Prestação de Contas

Convênio nº 005/2023

Afogados Futebol Clube

Campeonato Pernambucano da Série A2-2023

R$ 120.000,00

Ok

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 005/2023.

Convênio de Cooperação Administrativa Financeira que entre si celebram a **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** e o **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE.**

O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, Centro – Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representada pelo Exmº. Sr. Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE,** brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e de outro lado, **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.534.685/0001 – 84, com sede à rua Waldeci Xavier de Menezes, 150, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representado pelo seu Presidente **JOÃO NOGUEIRA DE LIMA,** brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF nº 023.369.023-53 e OAB/MS Nº 9.368, residente e domiciliado na Rua Gustavo Fitipaldi, nº 333, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto apoio financeiro a fim de viabilizar participação no **CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SÉRIE A2-2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto proposto na cláusula primeira deste instrumento.

Compete ao 2º CONVENENTE:

I - Aplicar os recursos unicamente na realização do objeto estabelecido neste instrumento.

II -Prestar contas à 1ª CONVENENTE até o prazo de 30 (trinta) dias, da aplicação dos recursos recebidos, mediante apresentação de comprovantes e recibos de pagamentos efetuados (notas fiscais, cupons fiscais, recibo, copias comprovantes de pagamentos via transferência eletrônica, cheques, pix ou similares).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

III -Caso não seja realizada a prestação de contas no prazo estabelecido no II, serão suspensos automaticamente os repasses financeiros.

IV- Fixação no padrão oficial e nas camisas de CONTRATADA o nome: "Apoio da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira".

V - Divulgar na mídia: de radiodifusão e televisão, por ocasião das transmissões dos jogos da CONTRATADA a vinheta "apoio da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira".

VI - A divulgação que trata o item 02 se refere aos jogos realizados, incluindo a participação no Campeonato Pernambucano de 2023.

VII- Responsabilizar-se pela aplicação integral dos recursos necessários (recursos humanos e equipamentos), bem como forma de contrapartida prevista no Projeto e no Plano de Trabalho.

Compete ao 1º CONVENENTE

I - Para a execução do objeto desse Convênio será repassado à 2ª CONVENENTE o recurso na ordem de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagáveis em até 05 (cinco) parcelas mensais, nos valores de: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) 1ª parcela; 20.000,00 (vinte mil reais) 2ª parcela; R$ 20.000,00 (vinte mil reais) 3ª parcela; R$ 20.000,00 (vinte mil reais) 4ª parcela e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) 5ª parcela.

II – Acompanhar a realização das ações previstas na cláusula do objeto deste Convênio.

III – Receber da 2º COVENENTE a prestação de contas dos recursos repassados, conforme disposto neste instrumento e dentro do prazo nele determinado e repassar ao Setor Financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para a manutenção das despesas do presente Contrato, correrão a conta das dotações orçamentárias

28

28 846

28 846 0008

28 846 0008 0006 0000

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

O prazo de vigência do presente convênio será de 02 de outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim convier às partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

A concedente será co-responsável pelo pessoal que utilizar na execução deste convênio, bem como, responderá perante terceiro por todos os atos praticados em decorrência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, no todo ou em parte, por muito entendimento ou pela superveniência de fatos ou normas legais que o tornem materialmente impossível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, com renuncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Afogados da Ingazeira, 02 de outubro de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito – 1° Covenente

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
2ª Covenente

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ
AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE			19.534.685.0001-84
Endereço			
Rua Waldecir Xavier de Menezes, 150			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone / DDD(fax)
Afogados da Ingazeira-	PE	56800-000	87 99642-0054
http://		E-Mail	
Conta Corrente(poupança)	Banco	Agência	Praça de Pagamento
	SICOB		Afogados da Ingazeira-PE
Nome do responsável			CPF
JOÃO NOGUEIRA DE LIMA			023.369.023-53
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matricula
9368 OAB-MS		PRESIDENTE	
Endereço			CEP
Rua GUSTAVO FITIPALDI, 333			Af. da Ingazeira
E-Mail			

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto	Período de Execução	
Apoio a organizações desportista categoria profissional Série A2 do Campeonato Pernambucano	5	
	Início	Término
	OUTUBRO/2023	FEVEREIRO/2024

Apresentação/Introdução

A associação visando a valorização das atividades desportistas, PARTICIPA de um campeonato que culmina com a realidade de fortalecimento do desporto local através da valorização dos atletas com interesse comunitário com sua inserção no futebol profissional através da SÉRIE A2 DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO período de 2023/2024, elevando o desporto e as atividades do mesmo, no cenário nacional, sendo assim tal ação, que já faz parte do calendário estadual, apresenta-se como uma reposta concreta a organização das atividades desportistas de base e a concretização da permanência do futebol e suas modalidades no cenário desportistas nacional através do apoio nesta ação, sendo uma proposta concreta de valorização da economia local através do investimento no desporto profissional.

Identificação do objeto, programa ou evento

Apoio na implementação de ações desportistas profissional.

Objetivos:

Garantir apoio financeiro a fim de viabilizar participação no **CAMPEONATO PERNAMBUCANO** da série A2-2023.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Participar do campeonato série A2 do Campeonato Brasileiro
- Viabilizar acompanhamento na execução do referido objeto
- Viabilizar mecanismos de fortalecimento dos organismos coletivos;
- Custear através de repasse, apoio para manutenção da equipe na competição;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Justificativa:

O Afogados Futebol Clube, através do pleito visa participar do campeonato Pernambucano série A2 proporcionando o fortalecimento do desporto local e elevando ao cenário nacional, onde essa agremiação consta além de atletas locais uma forte apreço da população que tem como simbolo de participação no desporto popular regional e estadual, atraindo interesse turístico e de incentivo econômico proporcionando uma ação de fomento a prática do referido esporte em nossas agremiações de base tendo como espelho essa ação de cunho profissional, elevando a alto estima da população local e atraindo investimentos para o entretenimento desportivo,

3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Valor do Repasse	Duração	
			Unidade	Quantidade	R$	Início	Término
1	1	**Repasse financeiro a fim de viabilizar a participação de campeonato profissional série A2 do campeonato - 2023.**	**Unid**	**01**	120.000,00	**Outubro/2023**	**Fevereiro/2024**

Natureza		Total	Concedente
Código	Especificação		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	120.000,00	
	Total Geral	120.000,00	120.000,00

5. Cronograma de Desembolso (R$ 1.000,00)

Concedente						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	20.000,00	**40.000,00**				
	Julho	agosto	setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
				20.000,00	**20.000,00**	**20.000,00**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

6. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (à) Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, e municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Afogados da Ingazeira /PE, 02 de outubro de 2023.

JOÃO NOGUEIRA DE LIMA

Proponente

7. Aprovação pela concedente

Aprovado

Af. da Ingazeira, 02/ 10/2023

Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira-PE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.534.685/0001-84 **MATRIZ**		**10/01/2014**

NOME EMPRESARIAL
AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AIFC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WALDECI XAVIER DE MENEZES	**150**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.800-000	**SAO BRAZ**	**AFOGADOS DA INGAZEIRA**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(87) 9978-1716

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **10:21:18** (data e hora de Brasília).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000005482671-81 Data de Emissão: 13/09/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 19.534.685/0001-84

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/12/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Emitido em: 13/09/2023 10:47:43

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Certidão nº: 48243952/2023
Expedição: 13/09/2023, às 10:42:32
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.534.685/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.534.685/0001-84

Razão Social: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

Endereço: RUA WALDECI XAVIER DE MENEZES 150 / SAO BRAZ / AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE / 56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090821314575875375

Informação obtida em 13/09/2023 10:45:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Secretaria de Finanças

FAZENDA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 20 centro – CEP: 56.800-000
Fone: (87) 3838-1235 – CNPJ: 10.346.096/0001-06
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Nº: 15.09.2023
DATA: 15.09.2023

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA COM A FAZENDA MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE - AIFC		
AV. RUA, LOGRADOURO: : RUA GUSTAVO FITTIPALDI		Nº: 333
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO / CENTRO	COMPLEMENTO: XXXXXXXXX	CEP.: 56.800-000
MUNICÍPIO: AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE		ESTADO: Pernambuco
CPF: XXXXXXXXXXXXXX	RG: ##################	CNPJ: 19.534.685/0001-84
ATIVIDADE: CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES COD. 93.12-3-00	PROFISSÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DESPACHO EXECUTIVO

Certifico nos termos da legislação em vigor, o Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 024/2014 que o requerente acima qualificado **não consta**, conforme pesquisa por mim realizada no banco de dados fiscais da Prefeitura de Afogados da Ingazeira, que nos registros fiscais desta Fazenda Pública até esta data por não possuir inscrição nem imobiliária, nem mercantil, nem fora declarada quaisquer atividades tributáveis para si nem para herdeiros e sucessores nos termos da lei, sendo portanto, não incindível quaisquer dos tributos previstos no Art. 5º do mencionado diploma legal, salvo se houver causa eventual.

DIRETOR DE TRIBUTOS:	FUNCIONÁRIO ATENDENTE:
André Luis Marques Pessoa SEC. ADJUNTO DE FINANÇAS Mat. 21245-1	André Luis Marques Pessoa SEC. ADJUNTO DE FINANÇAS Mat. 21245-1

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:58:20 do dia 23/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2024.
Código de controle da certidão: F6D0.BB4E.36BC.67A1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Ata da Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, na Câmara de Vereadores, localizada a rua Dr. Roberto Nogueira Lima, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, o Conselho Deliberativo esteve reunido, com o objetivo de realizar a Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE**, conforme Edital Eleitoral de nº 01/2023 e Art. 73 e 74 e 75, do Estatuto do Clube. O presidente do conselho deliberativo **Sr. Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza**, abril a sessão com discurso inicial, após, passou a palavra para o membro da comissão eleitoral, Sr. Airton Tadeu Bezerra de Souza Filho, que explicou a todo o conselho, os passos da eleição e posse. Passo seguinte, assumiu interinamente a presidência do conselho eleitoral, o Sr. **Bruno Henrique Almeida Souto Chateaubriand,** em virtude da candidatura ao cargo de presidente do conselho, o seu atual Presidente, o **Sr. Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza,** portanto, não poderia, naquele momento, presidir os trabalhos. Os trabalhos foram abertos, **com Presidente interino compondo a mesa, convidando os membros da mencionada comissão,** conselheiros: **Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza, Airton Tadeu Bezerra de Souza Filho, Bruno Henrique Almeida Souto Chateaubriand e Erikácio Kleyton Salvador da Silva**. E, logo após o então Presidente Bruno Henrique Almeida Souto Chateaubriand, fez conduzir a Mesa os candidatos da Chapa Única do Conselho Deliberativo, formada por: **Presidente: Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza; Vice-presidente: Airton Tadeu Bezerra de Souza Filho; Secretário: Reinaldo Silva Lima.** As dezenove horas e trinta e nove minutos, por aclamação, a chapa foi eleita e empossada. Passo seguinte, retorna, após eleito, empossado e reconduzido à presidência do Conselho Deliberativo, o Sr. Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza, que continua os trabalhos agradecendo ao conselheiro Bruno Henrique Almeida Souto Chateaubriand pelo trabalho realizado. Após, chama os candidatos da Diretoria Executiva: **Presidente – João Nogueira Lima, Vice-Presidente – Expedito Matias da Silva** e Conselho Fiscal: **Presidente - ENIO Amorim Viana, Vice-Presidente - João BOSCO Barboza de Oliveira, Membro - José de Almeida Filho.** As dezenove horas e cinquenta e dois minutos, declarou eleita por aclamação as chapas únicas apresentadas, para o biênio de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2025, encerrando assim a eleição. Ato continuo, foi iniciada a cerimônia de posse da nova Diretoria Executiva, o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza, convidou os Senhores João Nogueira Lima e Expedito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

CORUJA

Matias da Silva, Presidente e Vice respectivamente, para tomar posse, em seguida declarou empossados, para os cargos que foram eleitos. O Sr. João Nogueira Lima, após ser empossado, assumiu a condução da solenidade, empossando o Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, tendo como integrantes: Conselho Fiscal: **Presidente - ENIO Amorim Viana, Vice-Presidente - João BOSCO Barboza de Oliveira, Membro - José de Almeida Filho.** Conselho Deliberativo: **Presidente - Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza, Vice-Presidente – Airton Tadeu Bezerra de Souza Filho, Secretário – Reinaldo Silva Lima.** O presidente, João Nogueira Lima, após empossado, nomeou a sua diretoria, que ficou composta: **Rogério Panta Batista – Diretor Administrativo; Everaldo Nobre da Silva – Diretor de Patrimônio; Expedito Matias da Silva – Diretor Financeiro; Airton Tadeu Bezerra de Souza Filho – Diretor Jurídico; Márcio Gustavo Fontes de Araújo – Diretor de Futebol.** Dando prosseguimento ao evento, deu-se início o momento das falas. Os conselheiros: Roberto Vasconcelos Vicente, Airton Tadeu Bezerra de Souza Filho, Expedito Matias da Silva, Reinaldo Silva Lima e Everaldo Nobre da Silva, desejaram boa sorte a nova diretoria e discursaram para o público. O Sr. Daniel Valadares, Presidente do Conselho Deliberativo, agradeceu a todos os Conselheiros pela a escolha do seu nome para o cargo, firmando seu compromisso de continuar trabalhando em pró Clube, lembrando que o apoio aos esportes em Afogados da Ingazeira vem desde algum tempo atrás. Finalizando o evento o Presidente da Diretoria o Sr. João Nogueira Lima, cumprimentou a Diretoria e a todos os conselheiros, torcedores e a todos os presentes e na sua fala agradeceu ao apoio que obteve. Vamos procurar fazer uma administração diferente das anteriores, intensificar a importância do diálogo com todos envolvidos, Diretores, Conselheiros, Patrocinadores, Colaboradores e Torcedores, sabemos que as dificuldades existem, mas não podemos nos acovardar, vamos nos unir, trabalhar para tirar o AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE de onde está e levar para onde ele merece. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Presidente do conselho deliberativo deu por encerrado os trabalhos, e eu, Airton Tadeu Bezerra de Souza Filho, que servi de secretário da Sessão, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente eleito do Conselho Deliberativo.

Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza
Presidente do Conselho Deliberativo e da comissão eleitoral

Airton Tadeu Bezerra de Souza Filho
Membro da Comissão Eleitoral

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Assinam a ata:

João Nogueira Lima
Presidente da Diretoria Executiva

Expedito Matias da Silva
Vice-Presidente da Diretoria Executiva

Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza
Presidente do Conselho Deliberativo

Airton Tadeu Bezerra de Souza Filho
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

Ênio Amorim Viana
Presidente do Conselho Fiscal

João Bosco Barboza de Oliveira
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Bruno Henrique Almeida Souto Chateaubriand
Conselheiro

Charles Cristian Florentino de Albuquerque
Conselheiro

Cláudio Gomes dos Santos
Conselheiro

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Edinaldo Xavier da Costa
Conselheiro

Erikácio Kleyton Salvador da Silva
Conselheiro

Everaldo Nobre da Silva
Conselheiro e diretor

José de Almeida Filho
Conselheiro

José Edygar dos Santos Xavier
Conselheiro

Rogério Pauta Batista
Conselheiro e diretor

Renaldo Silva Lima
Conselheiro

Roberto Vasconcelos Vicente
Conselheiro

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Termo de posse dos Eleitos para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE, para o periodo compreendido entre Junho de 2023 a Maio de 2025.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às vinte horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada a rua Dr. Roberto Nogueira Lima, Centro, perante o conselho Deliberativo Presidido interinamente por **Bruno Henrique Almeida Souto Chateaubriand, secretário da comissão eleitoral, em virtude da candidatura do então presidente Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza,** realizou a eleição e posse dos Conselheiros eleitos, consoante o art. 32, I do Estatuto do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE, nos cargos do **Conselho Deliberativo: Presidente: Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza, Vice-Presidente: Airton Tadeu Bezerra de Souza Filho, Secretário: Reinaldo Silva Lima.** Após a eleição do novo Conselho Deliberativo, retornou à presidência do órgão o recém empossado **Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza** que conduziu a eleição do novo conselho fiscal, foram eleitos: **Presidente: Ênio Amorim Viana, Vice-Presidente: João Bosco Barboza de Oliveira, Membro: José de Almeida Filho.** Após a eleição do conselho fiscal, realizou-se a eleição da diretoria executiva, foram eleitos: **Presidente: João Nogueira Lima, Vice-Presidente: Expedito Matias da Silva.** Todos os cargos eleitos para o período entre 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2025, na eleição realizada no dia 31 de maio de 2023.

Na oportunidade, o presidente eleito **João Nogueira Lima**, nomeou para compor a diretoria executiva:

Rogério Panta Batista – Diretor Administrativo;
Everaldo Nobre da Silva – Diretor de Patrimônio;
Expedito Matias da Silva – Diretor Financeiro;
Airton Tadeu Bezerra de Souza Filho – Diretor Jurídico;
Márcio Gustavo Fontes de Araújo – Diretor de Futebol.

Após as assinaturas, o Presidente do Conselho Deliberativo, solicitou ao Secretário do Conselho que lavrasse o respectivo termo de posse para que produza seus efeitos legais.

Afogados da Ingazeira – PE, 31 de maio de 2023.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza
Presidente do conselho deliberativo

Airton Tadeu Bezerra de Souza Filho
Secretário

E L E I T O S

DIRETORIA EXECUTIVA:

01 – **João Nogueira Lima**
02 – **Expedito Matias da Silva**
03 – **Rogério Panta Batista**
04 – **Everaldo Nobre da Silva**
05 – **Airton Tadeu Bezerra de Souza Filho**
06 – **Márcio Gustavo Fontes de Araújo**

CONSELHO FISCAL:

01 – **Ênio Amorim Viana**
02 – **João Bosco Barboza de Oliveira**
03 – **José de Almeida Filho**

CONSELHO DELIBERATIVO:

01 – **Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza**
02 – **Airton Tadeu Bezerra de Souza Filho**
03 – **Reinaldo Silva Lima**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I

Da Natureza, Finalidade e Duração da Sociedade

Art. 1º - O AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE é uma associação sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 18 de dezembro de 2013, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, com personalidade jurídica distinta de seus associados, com sede na rua Jorge Valadares Souza, 52 e tem por finalidade:

a) Difundir e proporcionar a prática de esportes.

b) Promover reuniões de caráter esportivo, cívico, educacional, cultural e social.

c) Organizar ou participar da administração de equipes competitivas profissionais ou não profissionais, dentro da legislação em vigor.

d) Filiar-se às entidades no âmbito esportivo.

e) Desenvolver a exploração econômica de atividades de bares, lanchonetes, restaurantes e de suas instalações, patrimônio e marca, quer por auto-gestão ou de forma terceirizada sob sua supervisão.

f) Dar e receber em locação bens móveis e imóveis, explorar, através de estabelecimentos comerciais, próprios ou de terceiros, o nome, marca, uniformes e materiais usados pelo Clube.

g) Participar no capital social de outras empresas, na condição de acionista ou sócio cotista, nos termos da legislação vigente.

h) Emitir e distribuir valores mobiliários e promover ofertas públicas de títulos ou contratos de investimento coletivo, vinculados a direitos sobre os contratos de atletas profissionais de seu time de futebol, como fonte de recursos para o desenvolvimento de suas atividades.

i) Promover e incentivar a educação física em todas as modalidades, pela realização de provas que concorram para o desenvolvimento físico e apuro eugênico da juventude de ambos os sexos;

j) Promover reuniões e diversões de caráter social, cultural e esportivo, inclusive de esportes profissionais;

k) Dedicar-se à prática de futebol profissional e amador, obedecida às exigências contidas na legislação emanada da Federation Internationale de Football Assciation (FIFA), da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), da Federação Pernambucana de Futebol (FPF) e das normas emitidas pelos poderes públicos;

l) Desenvolver e patrocinar, entre seus associados, a prática dos esportes, na forma da legislação desportiva nacional e internacional.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Artigo 2º - O Clube terá seu símbolo em forma triangular, com a inscrição, nas laterais, "Afogados da Ingazeira Futebol Clube", e, na parte interna, as letras "AIFC" e o brasão da cidade de Afogados da Ingazeira-PE

Parágrafo Único – Serão integrados ao símbolo do Clube os marcos relativos às principais conquistas no âmbito desportivo.

Artigo 3º - Suas cores são o branco, azul e vermelho e sua bandeira terá formato retangular na cor branca, levando ao centro seu símbolo oficial, com traços e letras na cor branca, azul e vermelho.

Artigo 4º - Os uniformes esportivos terão as seguintes características básicas:

a) Uniforme nº 1 – camisa tricolor, com as cores, azul, branco e vermelho, calção branco/azul e meias brancas.

b) Uniforme nº 2 – camisa branca, calção azul ou branco e meias brancas, azul ou vermelha.

Parágrafo Único - Será permitido estampar propaganda nos uniformes das equipes profissionais e amadoras do Clube, de acordo com a legislação vigente.

TÍTULO II
Da organização

Artigo 5º - O AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE será regido pelo presente Estatuto e pelos regulamentos internos que o complementem, tendo como poderes diretivos:

I - Assembleia Geral;
II - Conselho Deliberativo;
III - Conselho Fiscal;
IV - Diretoria Executiva;
V – Comissão de Disciplina;
VI – Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 6º – A Assembleia Geral é o órgão soberano do Clube e suas decisões só poderão ser reformadas em nova Assembleia, especialmente convocada para este fim.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Artigo 7º – A Assembleia Geral será constituída pela reunião de todos os associados há mais de um ano, maiores de 18 anos, quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 8º – Considera-se legitimamente constituída a Assembleia Geral desde que se verifique, em primeira convocação, a presença de 2/3 dos associados e munidos das respectivas carteiras de identidade social.

Parágrafo Único - Não havendo "quorum" suficiente, a Assembleia será instalada, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados presentes, sendo válidas todas as decisões da maioria, inclusive sobre a destituição de administradores e alteração de Estatuto Social.

Artigo 9º - Com antecedência mínima de cinco dias, salvo em caso de eleição em que o prazo será distinto, a Diretoria mandará afixar em local visível, na sede do Clube, a listagem dos associados aptos a participarem da Assembleia Geral, para fins de conferência ou eventual impugnação.

Parágrafo Único - As impugnações e retificações da listagem de associados deverão ser apresentadas por escrito e serão decididas pela Assembleia, depois de realizadas, caso necessário, as devidas verificações nos registros do Clube.

Seção I
Da Competência

Artigo 10 – Compete à Assembleia Geral:

1 – Eleger e dar posse aos membros do Conselho Deliberativo.

2 - Apreciar e aprovar o balanço anual, o relatório anual da Diretoria e os pareceres dos Conselhos Fiscal e Deliberativo.

3 - Apreciar, discutir, aprovar ou anular quaisquer atos dos demais poderes diretivos do Clube.

4 – Destituir, coletivamente, a Diretoria, o Conselho Fiscal, o Conselho Deliberativo e as Comissões de Disciplina, Sindicância e Eleitoral, ou, isoladamente, qualquer de seus membros, bem como promover responsabilidades, ressalvado o direito de defesa aos interessados.

5 – Modificar, reformar ou alterar o Estatuto do Clube.

6 - Referendar decisões do Conselho Deliberativo sobre a exclusão de associado do quadro associativo, transações de compra e venda de bens imóveis do Clube, ou constituição de ônus sobre os mesmos, bem como sobre operações de crédito que ultrapassem as possibilidades do Clube.

7 – Decidir sobre retificações ou impugnações da lista de associados aptos a participar de suas reuniões.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

8 – Decidir sobre a dissolução da Associação e o destino de seu patrimônio.

Seção II

Da convocação

Artigo 11 – A convocação da Assembleia Geral será feita sempre por edital afixado em local visível na sede do Clube e publicado em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – No caso de eleição regular no Clube, a antecedência da convocação será de, pelo menos, 15 (quinze) dias.

Artigo 12 – A convocação da Assembleia Geral é de competência do Presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Se o Presidente da Diretoria se recusar a convocar a Assembleia Geral, a mesma poderá ser convocada por um dos Diretores da Diretoria Executiva, pelo Presidente do Conselho Deliberativo, ou por 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Deliberativo, ou por 1/5 (um quinto) dos associados que estejam quites com os cofres sociais.

Seção III

Das Reuniões

Artigo 13 – A Assembléia Geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente:

a) Na primeira quinzena do mês de março, a cada dois anos, para eleição do Conselho Deliberativo.

b) Até o final do mês de março, para apreciação do relatório anual da Diretoria e do balanço anual, acompanhado de pareceres dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e de auditoria independente.

II - Extraordinariamente, sempre que ocorrer fato de relevância e devidamente convocada, especificando-se a matéria a ser tratada.

Artigo 14 – Nas Assembléias Gerais não poderá ser deliberado sobre assunto diferente daquele que determinar a sua convocação.

Artigo 15 – As deliberações serão tomadas por meio de voto.

Artigo 16 – Não será admitida a presença, nas Assembleias, de pessoas estranhas ao quadro social, salvo em caso de convite devidamente motivado, para finalidade específica.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Artigo 17 – As Assembleias serão abertas por quem as convocou, que esclarecerá os motivos da convocação e solicitará aos presentes a indicação de um associado para presidir os trabalhos.

Parágrafo Único - Na falta do responsável pela convocação ou de seu substituto imediato, qualquer dos associados presentes poderá conduzir a sua abertura.

Artigo 18 - Após a exposição dos motivos de sua convocação, será designada, pela própria Assembleia, a Mesa Diretora dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário.

Parágrafo Único - O período de funcionamento da Assembleia poderá ser estabelecido pelo Edital de convocação.

Artigo 19 – É vedado o voto por procuração.

Artigo 20 – Os trabalhos e decisões da Assembleia serão registrados em Ata redigida pelo Secretário.

§ 1º – A Assembleia delegará poderes para que cinco associados presentes confiram e aprovem a Ata, no prazo máximo de cinco dias.

§ 2º – A Ata deverá conter as assinaturas do Presidente da Assembleia, do Secretário, e da Comissão nomeada para conferência e aprovação, e será registrada junto ao Cartório competente.

§ 3º - Para concorrer vaga no Conselho Deliberativo o associado devera integrar o quadro social ha mais de um ano.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 21 – O Conselho Deliberativo é órgão superior da administração, soberano para deliberar sobre todas as matérias de interesse do Clube e de seus associados, excluídas as de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Artigo 22 – O Conselho Deliberativo será constituído por associados, maiores de 18 (dezoito) anos, quites com os cofres sociais, eleitos pela Assembleia Geral,composto de no minimo 25(vinte e cinco) e no maximo 50(cinquenta) membros efetivos,com respectivos suplentes.

§ 1º – A eleição se fará por chapas, cada uma delas obrigatoriamente integrada pelo mesmo numero de membros do artigo 22.

§ 2 º- O pedido de inscrição das chapas deve ser registrado na Secretaria do Clube, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação do edital de convocação da Assembleia Geral, observados os requisitos para tal exigidos.

§ 3º- Para concorrer a vaga no Conselho Deliberativo associado devera integar o quadro social há mais de um ano;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

§ 4º – O prazo de inscrição iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte à publicação do Edital.

§ 5º - É proibida a inscrição de qualquer associado em mais de uma chapa, e será sempre exigida a sua autorização por escrito para inclusão na respectiva chapa.

§ 6º - Não será admitida a substituição de candidatos após o término do prazo de inscrição das chapas.

§ 7º - A chapa será oficialmente admitida para concorrer ao pleito eleitoral, com a homologação de sua inscrição pela Comissão Eleitoral.

Artigo 23 - O mandato do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos, com início na segunda semana do mês de maio, permitida uma reeleição.

Artigo 24 - o Conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões formais consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa, perderá o mandato, sendo automaticamente substituído pelo suplente.

Artigo 25 – No caso de vacância de mandato no Conselho Deliberativo, o cargo será preenchido pelo suplente imediato, pela ordem cronológica de ingresso como associado e, em caso de empate, pelo de mais idade.

Artigo 26 – Os membros do Conselho Deliberativo deverão pagar contribuição mensal adicional, em valor fixado pelo próprio Conselho Deliberativo.

Artigo 27 – A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo será integrada pelo Presidente, Vice-Presidente e secretário.

Seção I

Das Atribuições da Mesa Diretora

Artigo 28 – Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

a) Convocar as reuniões e presidi-las.

b) O voto de qualidade, em caso de empate nas decisões.

c) Representar o Conselho Deliberativo de acordo com suas atribuições.

d) Presidir a Comissão Eleitoral.

Artigo 29 – Compete ao Vice-Presidente do Conselho Deliberativo substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Artigo 30 – Compete ao Secretário do Conselho Deliberativo:

a) Substituir o Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos.

b) Lavrar e ler as atas das reuniões.

c) Receber e ler as correspondências e petições dirigidas ao Conselho Deliberativo, apresentando-as ao Presidente.

d) Manter os arquivos e registros do Conselho Deliberativo.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Seção II

Da Competência

Artigo 31 – Compete ao Conselho Deliberativo, além de outras atribuições previstas neste Estatuto:

1 – Eleger e empossar sua Mesa Diretora, a Diretoria Executiva do Clube e o Conselho Fiscal.

2 – Convocar o Conselheiro Suplente, em caso de afastamento permanente ou temporário do titular.

3 - Autorizar pedido de licença do Presidente do Clube do Vice-Presidente e diretores eleitos, quando por tempo superior a 30 (trinta) dias.

4 - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto.

5 - Elaborar o seu regimento interno.

6 - Resolver, com força normativa, e por solicitação de qualquer órgão ou de associados, os casos omissos do Estatuto.

7 - Homologar a indicação dos membros das Comissões de Disciplina e de Sindicância e eleger os membros da Comissão Eleitoral.

8 - Deliberar sobre proposições que a Diretoria submeter à sua apreciação.

9 - Resolver os recursos interpostos contra atos da Diretoria.

10 - Cumprir normas referentes às eleições.

11 - Referendar atos, regulamentos ou resoluções internas baixadas pela Diretoria ou outros órgãos do Clube.

12 - Apresentar à Assembleia Geral propostas para reforma do Estatuto Social.

13 - Autorizar a Diretoria a contrair empréstimos.

14 - Dar pareceres sobre o relatório e o balanço anual da Diretoria Executiva e parecer do Conselho Fiscal, encaminhando-os à Assembleia Geral.

15 – Encaminhar à Assembleia Geral proposta de cassação de mandatos de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

16 - Conferir os títulos de sócios beneméritos e honorários, após parecer e indicação da Comissão de Sindicância.

17 - Licenciar e conceder exoneração de seus membros, a pedido.

18 - Deliberar, com a aprovação da Assembleia Geral, sobre transações de compra e venda de bens imóveis do Clube, ou constituição de ônus sobre os mesmos, bem como sobre operações de crédito que ultrapassem as possibilidades do Clube e sobre a exclusão de associado do quadro associativo.

19 - Apreciar e votar o orçamento anual do Clube.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

20 – Estabelecer o número máximo de títulos patrimoniais e autorizar a emissão de novos títulos.

21 - Fixar, mediante proposta da Diretoria, o valor do título patrimonial, das taxas de manutenção e mensalidades sociais.

22- Referendar convênios celebrados pela Diretoria Executiva, com instituições, empresas e afins, para a admissão de sócios conveniados.

23- Referendar as admissões de sócios militantes e o valor da mensalidade estipulada pela Diretoria Executiva.

24 - Autorizar a participação do Clube no capital social de outras empresas, na condição de acionista ou sócio cotista, nos termos da legislação vigente.

25 – Autorizar a emissão e distribuição de valores mobiliários e a promoção de ofertas públicas de títulos ou contratos de investimento coletivo, vinculados a direitos sobre os contratos de atletas profissionais do time de futebol, como fonte de recursos para o desenvolvimento das atividades do clube.

Seção III
Das Reuniões

Artigo 32 – As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas por seu Presidente, mediante aviso aos Conselheiros, com antecedência mínima de (5) cinco dias.

Parágrafo Único – O aviso de convocação do Conselho deverá ser também afixado em locais visíveis na sede do Clube, para conhecimento de todos os associados.

Artigo 33 - O Conselho reunir-se-á:

I - Ordinariamente:

a) na primeira semana do mês de maio, a cada dois anos, para a eleição e posse:

1 - de sua Mesa Diretora e

2 – dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

b) anualmente, até o mês de março, para apreciar o relatório anual da Diretoria e o balanço anual com pareceres do Conselho Fiscal e Auditoria independente,se necessario, encaminhando-os à Assembleia Geral.

c) anualmente, no mês de dezembro, para aprovar o orçamento da Diretoria para o exercício seguinte.

II - Extraordinariamente, sempre que necessário e convocado:

a) pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a pedido da Diretoria Executiva.

b) por petição assinada por 1/3 (um terço), no mínimo, de seus membros.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

§ 1º – Se a reunião extraordinária não for convocada dentro de dez dias de sua solicitação, o próprio Presidente do Clube, ou qualquer dos subscritores da petição, poderá convocá-la.

§ 2º - Quando a reunião extraordinária tiver sido convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, este abrirá a reunião para expor o motivo da convocação e pedirá aos presentes a indicação de um membro do Conselho Deliberativo para funcionar como Presidente "ad- hoc".

Artigo 34 – As decisões do Conselho serão tomadas através de votação, pela maioria dos presentes.

Artigo 35 – Na falta do Presidente do Conselho Deliberativo, as reuniões serão presididas, sucessivamente, pelo Vice-Presidente, pelo Secretário ou por um dos Conselheiros subscritor da petição de convocação.

Artigo 36 – O Presidente do Conselho terá direito a voto desempatador.

Artigo 37 – O plenário do Conselho delegará poderes a três de seus membros presentes à reunião, para conferir e aprovar a Ata, no prazo máximo de oito dias.

Artigo 38 – A Ata produzirá seus efeitos após as assinaturas do Secretário, do Presidente e dos membros da Comissão nomeada para aprová-la.

Artigo 39 – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho quando tenham sido por ela solicitadas ou quando o Conselho os tenha convidado, podendo neste caso, tomar parte na discussão, sem direito a voto.

Artigo 40 – Os membros do Conselho Deliberativo, quando eleitos ou nomeados para cargos da Diretoria Executiva, serão considerados licenciados enquanto perdurar o mandato, devendo ser substituídos pelos suplentes.

Parágrafo Único – Cessada a licença, o Conselheiro voltará a ocupar o seu lugar no Conselho Deliberativo, ficando dispensado o Suplente.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 41 – O Conselho Fiscal, eleito bienalmente pelo Conselho Deliberativo, é o órgão com poderes para examinar as contas, balancetes e balanços da Diretoria, emitindo parecer sobre os mesmos, encaminhando-o ao Conselho Deliberativo e à Assembleia Geral, para apreciação.

Artigo 42 – O Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos, com igual número de suplentes, elegerá o seu Presidente dentre os Conselheiros, tão logo sejam empossados, na segunda semana do mês de maio.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando convocados, devem comparecer às reuniões da Diretoria Executiva.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

§ 2º – Cabe ao Presidente do Conselho Fiscal convocar reuniões e dirigir seus trabalhos, com voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser ascendentes, descendentes, colateral até o terceiro grau, sogro ou sogra, genro ou nora, de qualquer dos membros eleitos da Diretoria Executiva.

Artigo 43 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da administração do Clube, apontando eventuais falhas ou erros à Diretoria Executiva, para a devida correção.

b) Propor à Diretoria o que julgar conveniente aos interesses financeiros do Clube.

c) Examinar os livros, documentos e balancetes, sempre que julgar necessários, com total autonomia no Clube.

d) Examinar os balanços apresentados pela Diretoria, dando parecer sobre eles.

e) Apresentar parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo do Clube, ao Conselho Deliberativo e à Assembleia Geral.

f) Relatar ao Conselho Deliberativo erros administrativos ou qualquer violação da lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora.

Artigo 44 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seu Presidente, da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva ou ainda por petição assinada por 30 (trinta) sócios, no mínimo.

Parágrafo Único – As reuniões serão registradas em atas e serão emitidos relatórios dos atos fiscalizatórios, com cópias para a Diretoria Executiva e para a presidência do Conselho Deliberativo.

Artigo 45 – Aplicam-se ao Conselho Fiscal as disposições relativas ao Conselho Deliberativo, quanto à vacância e substituição de membro titular.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 46 - O AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE será administrado por sua Diretoria, com poder executivo da Associação, composta dos seguintes membros eleitos na forma deste Estatuto Social e da legislação vigente:

Presidente
Vice-Presidente
Diretor de Finanças
Diretor Administrativo
Diretor Comercial e Marketing
Diretor Social e Esportivo

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Diretor de Patrimônio

Artigo 47 – O Presidente da Diretoria será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente, ou em sua ausência, na ordem, pelo Diretor de Finanças, Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor de Patrimônio e Diretor Social e Esportivo.

Artigo 48 – Todos os membros da Diretoria, ao término de seus mandatos, deverão entregar ao substituto, mediante recibo, todos os bens e documentos do Clube que estiverem em seu poder, bem como prestar as respectivas contas no prazo de quinze dias.

Seção I
Da Eleição da Diretoria Executiva

Artigo 49 – A eleição da Diretoria Executiva será realizada na última semana do mês de Maio, na primeira reunião do Conselho Deliberativo seguinte à eleição pela Assembleia Geral de Associados.

§ 1º – A eleição se fará por chapas, contendo, cada uma delas, a discriminação dos ocupantes de cada cargo a ser preenchido.

§ 2º - As chapas serão registradas junto à mesa Diretora do Conselho Deliberativo.

Artigo 50 – O mandato da Diretoria Executiva terá a duração de 2 (dois) anos, a iniciar-se no primeiro dia útil do mês subsequente à sua eleição.

Artigo 51 - Para os cargos da Diretoria Executiva somente poderão ser eleitos sócios titulares há mais de um ano, maiores de 18 anos, dentre os membros do Conselho Deliberativo no exercício de seus mandatos quites com os cofres do Clube, permitida apenas uma reeleição para o mesmo cargo.

Seção II
Das Reuniões

Artigo 52 – A Diretoria Executiva, observadas as disposições constantes deste Estatuto, terá amplos poderes para praticar todos os atos de gestão e seus membros reunir-se-ão:

a) Ordinariamente, uma vez por mês.

b) Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.

Seção III
Da Competência

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Artigo 53 – Compete à Diretoria Executiva:

1– Administrar o Clube de modo que se cumpram as finalidades estatutárias.

2– Autorizar as despesas necessárias à boa administração do Clube, movimentando, para esse fim, os fundos monetários do mesmo.

3– Gerir bens patrimoniais e recursos sociais, provendo-lhes a guarda, conservação, melhorias, valorização e aumento.

4– Deliberar sobre a aquisição de bens imóveis para o patrimônio social, mediante aprovação do Conselho Deliberativo, podendo praticar, para esse fim, os atos necessários e permitidos em Direito.

5– Gravar ou alienar bens patrimoniais quando, para isso, autorizada expressamente pela Assembleia Geral.

6– Representar o Clube, conjuntamente, ou por um de seus membros para esse fim designado, em reuniões, festas e solenidades.

7– Contratar, remanejar e dispensar o pessoal contratado, conforme a legislação trabalhista.

8– Baixar regulamentos internos do Clube e alterá-los ou revogá-los quando necessário.

9– Expedir títulos, diplomas, cartões de identidade, carteiras sociais e cartões especiais de ingresso, aos membros do quadro social.

10– Decidir sobre aplicação de penalidades a associados e frequentadores do Clube, no termos das disposições estatutárias.

11– Reunir-se mensalmente para deliberar sobre assuntos de interesse do Clube e apreciar o balancete trimestral.

12– Apreciar e decidir sobre as recomendações da Comissão de Sindicância, inclusive quanto à proposta de admissão de associados e a concessão de títulos de sócios beneméritos e honorários.

13– Distribuir tarefas e responsabilidades entre seus membros.

14– Nomear os membros da Comissão de Sindicância e da Comissão de Disciplina.

15– Organizar, anualmente:

a) relatório dos acontecimentos do ano social.

b) balanço da receita e despesa correspondente ao exercício.

c) balanço geral do ativo e passivo do Clube.

d) demonstrativo do estado em que se encontra o patrimônio social.

e) o orçamento do Clube para o ano seguinte.

16- Programar projetos e promover campanhas visando estreitar os vínculos com os torcedores e simpatizantes do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE.

17- Resolver, com força normativa e dentro de sua esfera de atribuições, os casos omissos do presente Estatuto, para aprovação do Conselho Deliberativo.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

18- Aplicar as penalidades aos associados, por violação das normas Estatutárias ou regulamentares.

19- Celebrar convênios com instituições, empresas e afins, para a admissão de sócios conveniados, fixando o valor da respectiva remuneração, para aprovação do Conselho Deliberativo.

20– Promover a emissão e distribuição de valores mobiliários e ofertas públicas de títulos ou contratos de investimento coletivo, vinculados a direitos sobre os contratos de atletas profissionais de seu time de futebol, como fonte de recursos para o desenvolvimento das atividades do clube.

21- Autorizar a admissão de sócios militantes, fixando o valor da mensalidade, para aprovação do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único – Os administradores do Clube deverão sempre orientar suas ações e decisões pelos princípios da transparência financeira e administrativa, da moralidade e da responsabilidade social.

Artigo 54 – A Diretoria somente poderá deliberar em suas reuniões quando presentes a maioria de seus membros, que deverão ser previamente convocados.

Seção IV
Das Atribuições

Artigo 55 – Compete ao Presidente da Diretoria Executiva, além de outras atribuições:

1- Representar a Associação em juízo ou fora dele.

2- Convocar Assembleias Gerais nos casos previstos no Estatuto.

3- Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e mandar executar suas decisões.

4- Abrir as Assembleias Gerais, quando a convocação for de sua autoria.

5- Executar os atos de administração, inclusive contratando empresas no sistema de terceirização de serviços para instalar, produzir e dirigir empreendimentos autorizados pela legislação em vigor.

6- Assinar, juntamente com oDiretor de Finanças, as escrituras de compra e venda, contratos e quaisquer outros documentos alusivos a estes atos, com a autorização do Conselho Deliberativo, quando for o caso.

7- Assinar, juntamente com o Diretor de Finanças de Finanças ou o Vice-Presidente Administrativo, cheques ou recibos para levantamento de fundos normais, depositados em estabelecimentos bancários.

8– Assinar contratos de atletas profissionais para fins de registro junto às entidades desportivas.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

9- Outorgar procurações, previamente analisadas pelo Departamento Jurídico, na observância dos termos de suas funções.

10- Criar departamentos esportivos, sociais e recreativos, nomeando, em conjunto com o Diretor Social e Esportivo os seus Diretores.

11– Celebrar, juntamente com o Diretor Comercial e de Marketing, contratos e parcerias para a exploração do potencial econômico do Clube.

12- Formar e convocar comissões, sempre que necessário.

13- Autorizar, em conjunto com o Diretor de Futebol, e sob a avaliação técnica do Departamento Jurídico, a assinatura de contratos de atletas e integrantes de Comissão Técnica para todas as Divisões do Clube.

14- Encaminhar ao Conselho Deliberativo recursos interpostos pelos associados.

15- Ceder ou locar as instalações do Clube a terceiros para eventos, reuniões ou festividades.

16- Apresentar ao Conselho Deliberativo o Relatório da Diretoria e a demonstração de resultados, balanços, exposições e demais documentos previstos no presente Estatuto.

17- Criar diretorias e nomear os respectivos diretores.

18- Delegar aos demais membros eleitos da Diretoria Executiva funções que lhe são atribuídas pelo presente Estatuto.

Artigo 56 – Vagando-se o cargo de Presidente da Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo se reunirá em 10 (dez) dias, para deliberar se haverá ou não necessidade de proceder à substituição de toda Diretoria Executiva remanescente e do Conselho Fiscal.

§ 1º – O Conselho Deliberativo poderá referendar a continuidade da gestão, indicando, por escrutínio, qual dos membros da Diretoria Executiva assumirá a presidência do Clube até o final do mandato, elegendo, a seguir, substituto para o mesmo.

§ 2º - Ocorrendo vacância da presidência da Diretoria Executiva a menos de sessenta dias para o término do mandato, assumirá o cargo o Vice-Presidente, pelo restante do mandato.

Artigo 57 – Compete ao Vice-Presidente:

1 – Substituir o Presidente, nos casos de falta, licença ou impedimento e sucedê-lo no caso de vacância do cargo.

2 – Auxiliar, quando solicitado pelo Presidente, dividindo com ele o exercício do cargo nas atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria.

3 – Assumir funções delegadas pelo Presidente da Diretoria.

4 – Assinar, juntamente com o Vice-Presidente de Finanças ou o Vice-Presidente Administrativo, cheques ou recibos para levantamento de fundos normais, depositados em estabelecimentos bancários.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

5 – Assinar contratos de atletas profissionais para fins de registro junto às entidades desportivas.

6- Assinar, juntamente com o Presidente, escrituras de compra e venda, contratos e quaisquer outros documentos alusivos a estes atos, com a autorização do Conselho Deliberativo, quando for o caso.

7- Outorgar procurações, previamente analisadas pelo Departamento Jurídico, na observância dos termos de suas funções.

8– Celebrar, juntamente com o Vice-Presidente Comercial, contratos e parcerias para a exploração do potencial econômico do Clube.

9- Nomear Diretores, em conjunto com a Diretoria Executiva, para que estes o ajudem na administração de suas funções.

10 - Administrar os Departamentos subordinados.

11 – Substituir o Presidente e o Vice-Presidente Social e Esportivo, nas suas ausências e impedimentos.

Parágrafo Único – Na vacância do cargo de Vice-Presidente, suas funções serão acumuladas pelo Vice-Presidente de Finanças, facultado à Diretoria Executiva indicar outro associado para substituí-lo, para a aprovação do Conselho Deliberativo.

Artigo 58 – Compete ao Diretor de Finanças:

1 – Organizar os trabalhos, responder pelo expediente sob sua guarda e responsabilidade.

2 – Assinar, juntamente com o Presidente ou o Vice-Presidente, os cheques e ordens de pagamentos de retiradas de bancos.

3 – Firmar os recibos de importâncias recebidas.

4- Manter os papéis, valores, documentos, numerários, Livros Contábeis e demais elementos referentes à Tesouraria.

5- Providenciar a arrecadação da receita da associação e fiscalizar sua aplicação, efetuando as despesas.

6– Efetuar o pagamento de todas as despesas que hajam sido autorizadas pela Diretoria.

7- Providenciar a cobrança de mensalidades, advertindo os que estiverem atrasados.

8– Comunicar à Diretoria quais os associados em débito.

9– Organizar o Balanço Anual do Clube e o relatório de sua situação financeira.

10– Manter em dia a contabilidade e os balancetes, bem como apresentar os balanços para análise do Conselho Fiscal.

11- Administrar os Departamentos subordinados.

12- Nomear Diretores, em conjunto com a Diretoria Executiva, para que estes o ajudem na administração de suas funções.

13- Substituir o Vice-Presidente nas suas ausências e impedimentos.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Parágrafo Único – Na vacância do cargo de Vice-Presidente de Finanças, suas funções serão acumuladas pelo Vice-Presidente Administrativo, facultado à Diretoria Executiva indicar outro associado para substituí-lo, para aprovação do Conselho Deliberativo.

Artigo 59 – Compete ao Diretor Administrativo:

1- Superintender todo o serviço de Secretaria e de Departamento de Pessoal do Clube.

2- Ter a seu cargo todo o arquivo da entidade, mantendo em dia o Livro de Matrícula de Associados, bem como o Livro de Registro de Sócios Honorários e Beneméritos, determinando que sejam anotadas todas as alterações ocorridas com os mesmos.

4- Admitir, licenciar, administrar e demitir empregados, com anuência do Presidente, determinando-lhes vencimentos, atribuições e deveres.

5- Resolver, conjunto com o Diretor Social e Esportivo, após parecer da Comissão de Sindicância, sobre a admissão, readmissão, licenciamento de associados.

6– Propor a adoção das providências que julgar necessárias ao perfeito andamento dos serviços afetos à Secretaria, bem como à admissão e vencimentos dos funcionários da mesma.

7- Administrar os Departamentos subordinados.

8- Nomear Diretores, em conjunto com a Diretoria Executiva, para que estes o ajudem na administração de suas funções.

9- Substituir o Diretor de Finanças nas suas ausências e impedimentos.

Parágrafo Único – Na vacância do cargo de Diretor Administrativo, suas funções serão acumuladas pelo Diretor Comercial, facultado à Diretoria Executiva indicar outro associado para substituí-lo, para aprovação do Conselho Deliberativo.

Artigo 60 – Compete ao Diretor Comercial e Marketing:

1– Desenvolver projetos e campanhas visando recursos financeiros para as diversas atividades do Afogados da Ingazeira Futebol Clube.

2– Desenvolver produtos e serviços voltados à valorização da imagem do Clube.

3– Promover, juntamente com a Diretoria Executiva, a contratação de funcionários ou a terceirização de atividades comerciais e de marketing, em benefício do Clube.

4– Celebrar, juntamente com o Presidente ou o Vice-Presidente, contratos e parcerias para a exploração do potencial econômico do Clube.

5- Nomear colaboradores para as diversas atividades relacionadas à área comercial e de marketing do Clube.

6- Indicar colaboradoras para fiscalizar e acompanhar a execução de contratos relativos à sua área de atuação.

7- Propor a contratação de serviços e a aquisição de bens para a melhoria das atividades das áreas comerciais e de marketing.

8- Administrar os Departamentos subordinados.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

9- Nomear Diretores, em conjunto com a Diretoria Executiva, para que estes o ajudem na administração de suas funções.

10- Substituir o Diretor Administrativo nas suas ausências e impedimentos.

Parágrafo Único – Na vacância do cargo de Diretor Comercial e de Marketing, suas funções serão acumuladas pelo Diretor de Patrimônio, facultado à Diretoria Executiva indicar outro associado para substituí-lo, para aprovação do Conselho Deliberativo.

Artigo 61 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

1– Organizar e zelar pela manutenção e conservação do bens pertencentes ao Clube.

2– Manter livros de controles dos bens patrimoniais.

3– Manter cadastro dos bens móveis e registros atualizados dos imóveis.

4- Determinar a realização de inventários periódicos.

5– Apresentar relatórios propondo medidas para a conservação e melhoria dos bens patrimoniais do Clube.

6- Administrar os Departamentos subordinados.

7- Nomear Diretores, em conjunto com a Diretoria Executiva, para que estes o ajudem na administração de suas funções.

8- Providenciar relatório mensal e anual das atividades de sua área.

9- Substituir o Diretor Comercial e de Marketing nas suas ausências e impedimentos.

§ Único – Na vacância do cargo de Diretor de Patrimônio suas funções serão acumuladas pelo Diretor Social e Esportivo, facultado à Diretoria Executiva indicar outro associado para substituí-lo, com a aprovação do Conselho Deliberativo.

Artigo 62 – Compete ao Diretor Social e Esportivo:

1- Promover eventos, festividades de caráter social, recreativa e cultural, bem como competições internas nas diversas modalidades esportivas.

2– Organizar, em conjunto com seus colaboradores, a participação do Clube em atividades e competições esportivas externas.

3- Determinar o calendário das atividades sociais, esportivas e recreativas do clube.

4- Zelar, juntamente com seus departamentos, pela ordem dos eventos realizados sob sua direção.

5- Aplicar penalidades aos associados, de acordo com o estabelecido neste Estatuto e demais Regulamentos.

6- Apresentar estudos sobre o valor das mensalidades e outras contribuições sociais.

7- Providenciar para que seja fiscalizada e acompanhada a execução de contratos relativos à sua área, relatando à Diretoria Executiva.

8- Propor a contratação de serviços e a aquisição de bens para a melhoria das atividades de sua área.

9- Providenciar relatório mensal e anual das atividades de sua área.

10- Administrar os Departamentos subordinados.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

11- Nomear Diretores, em conjunto com a Diretoria Executiva, para que estes o ajudem na administração de suas funções.

12- Substituir o Diretor de Patrimônio nas suas ausências e impedimentos.

Parágrafo Único – Na vacância do cargo de Diretor Social e Esportivo suas funções serão acumuladas pelo Vice-Presidente, facultado à Diretoria Executiva indicar outro associado para substituí-lo, "ad referendum" do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO V
Da Responsabilidade

Artigo 63 – Cada membro da Diretoria Executiva é responsável pelos seus atos para com a Associação e, com terceiros lesados, em caso de evidente infração a este Estatuto e excesso de mandato, nos termos da Lei.

Artigo 64 - Os cargos da Diretoria não isentam os respectivos titulares das penalidades estatutárias, quando nelas estiverem incursos.

Artigo 65 - Os membros do Conselho Fiscal e os Diretores nomeados para administrar os órgãos auxiliares também responderão pelos atos de excesso de mandato.

CAPÍTULO VI
Da Representação do Clube

Artigo 66 – A representação do Clube será exercida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo Vice-Presidente, ou ainda por um dos Diretores eleitos, em caso de impedimento, ausência ou vacância dos dois primeiros cargos.

Artigo 67 – O Clube manterá representantes junto às associações a que estiver filiado, por designação da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VII
Dos Cargos em Comissão

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Artigo 68 - Farão ainda parte da Diretoria, podendo seus cargos serem objeto de acumulação por quaisquer de seus membros na forma por ela decidida, os seguintes Diretores, escolhidos no quadro social pelo Presidente;.

a) Diretor Jurídico

b) Diretor Geral

c) Diretor de Futebol

d) Diretor do Departamento Medico

§ 1º – Além dos cargos previstos, a Diretoria Executiva poderá nomear outros Diretores e criar Departamentos ou criar Comissões, que, a seu critério, julgue necessário.

§ 2º - As atribuições e responsabilidades de cada diretoria ou departamento serão determinadas formalmente pela Diretoria Executiva.

Seção I

Do Diretor Jurídico

Artigo 69 – Compete ao Diretor Jurídico:

1 - Cuidar de todos os assuntos jurídicos do Clube.

2 – Assessorar preventivamente a Diretoria Executiva.

3 - Dar as diretrizes à Comissão de Disciplina e pareceres a respeito de recursos interpostos por associados.

4 - Contratar e administrar advogados para o clube, sempre com a anuência da Diretoria Executiva.

5 - Administrar os Departamentos subordinados.

6 - Nomear diretores, em conjunto com a Diretoria Executiva, para que estes o ajudem na administração de suas funções.

7 - Apresentar relatórios das atividades jurídicas.

8 - Analisar previamente os contratos envolvendo o Clube.

9 – Providenciar a análise preventiva dos Regulamentos do Clube.

Seção II

Do Diretor Geral

Artigo 70 – Compete ao Diretor Geral:

1– Determinar o necessário à abertura, funcionamento e fechamento da Sede Social e demais dependências do Clube.

2– Superintender, orientar e fiscalizar a execução dos serviços nas dependências sociais do Clube.

3– Indicar à Diretoria os empregados necessários aos serviços.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

4– Determinar providências para limpeza e manutenção do parque social.

5– Levar ao conhecimento da Diretoria as reclamações, elogios e necessidades referentes ao pessoal assalariado.

6– Colaborar na vigilância das atividades do Clube e dos associados, impondo disciplina e respeito nas dependências e instalações.

7- Nomear colaboradores, em conjunto com a Diretoria Executiva, para que estes o ajudem na administração de suas funções.

8- Apresentar relatório mensal e anual das atividades de seu setor.

Seção III

Do Diretor de Futebol

Artigo 71 – Caberá ao Diretor de Futebol:

1– Coordenar as atividades relacionadas com o futebol, em todas as categorias.

2- Contratar, conjuntamente com o Presidente ou Vice-Presidente, atletas profissionais e integrantes das Comissões Técnicas de todas as categorias de futebol competitivo do Clube.

3- Exercer o controle sobre as ações da Divisão de Futebol Profissional e das demais categorias de futebol amador (não profissional).

4- Manter a ordem e a disciplina no plantel.

5- Chefiar a delegação de futebol profissional em dias de jogos.

6- Representar atletas e comissão técnica junto à Diretoria do Clube, em suas reuniões.

7– Nomear, em conjunto com a Diretoria Executiva, Diretores para os departamentos subordinados.

8- Apresentar relatório mensal e anual das atividades de seu setor.

Seção IV

Do Diretor do Departamento Médico

Artigo 72 - Ao Diretor do Departamento Médico compete:

1 – fiscalizar a higiene do Clube;

2 – ter a seu cargo o serviço de fichas médicas dos atletas e dos funcionários do Clube, guardando-as sob a sua responsabilidade;

3 – realizar ou fazer realizar pelos seus auxiliares médicos o exame médico dos associados quando requeridos pelos Diretores ou pela Diretoria Executiva;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

4 – indicar ao Presidente do Clube, nomes de associados médicos para Sub-Diretores, que o auxiliem nos serviços do seu departamento;

5 – superintender e incrementar no Clube as ginásticas e os exercícios físicos racionais, sob suas diversas modalidades, sendo-lhe facultado para esse fim realizar entendimentos funcionais com o Diretor do Departamento Social e Esportivo e Diretor de Futebol;

6 – esforçar-se para que a atividade desportiva se subordine às determinações e preconceitos científicos;

7 – organizar os serviços de socorro de urgência, especialmente em dias de treinos e competições desportivas, escolhendo os auxiliares para servir onde estiver uma delegação desportiva do Clube;

8 – inspecionar e fazer inspecionar a saúde dos atletas e funcionários do clube;

9 – organizar o consultório médico do Clube, de acordo com as possibilidades financeiras, ouvidos o Diretor do Departamento de Finanças e o Conselho Fiscal, e aprovação do Presidente, de modo a permitir que os exames sejam feitos na Sede do Clube, nas horas que determinar;

10 – propor ao Presidente, nomeações de enfermeiras, quando julgar necessário, de acordo com as possibilidades do Clube;

11 – realizar e promover por meio de cursos, conferências e outras formas, o ensinamento e divulgação dos princípios de higiene básico e os aplicáveis às formalidades do Clube;

12 – apresentar ao Presidente do Clube um relatório anual sobre os serviços do seu Departamento.

CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 73 – A Comissão Eleitoral, órgão de natureza transitória, tem incumbência de organizar e coordenar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo do Clube, depois de publicado o respectivo Edital de Convocação.

Artigo 74 – Compete à Comissão Eleitoral:

a) Expedir atos normativos para regulamentar as eleições do Clube.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

b) Deliberar fundamentadamente sobre os requerimentos de inscrição das chapas, examinando a situação dos candidatos junto à Secretaria do Clube, expedindo ato homologatório das chapas oficialmente admitidas ao pleito eleitoral.
c) Verificar antecipadamente a situação do quadro social, aprovando a listagem dos associados proprietários em condições de exercer o direito de voto, afixando-a em local visível na sede do Clube, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para a eleição, para conhecimento e eventuais correções ou impugnações.
d) Analisar e decidir sobre impugnações de candidaturas e de inclusão ou exclusão de nomes da listagem dos associados aptos a exercer o direito de voto.
e) Adotar as medidas necessárias para a preparação dos trabalhos de escrutínio na Assembleia Geral, providenciando urnas, cabines, cédulas e tudo quanto for preciso para o bom andamento das eleições.
f) Realizar a abertura dos trabalhos na Assembleia Geral, até a nomeação do presidente da mesma, pelo plenário.

Artigo 75 – A Comissão Eleitoral será integrada por quatro membros do Conselho Deliberativo, além do Presidente daquele órgão colegiado, que a presidirá.

Artigo 76 – Todas as decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos integrantes da Comissão, lavrando-se a respectiva ata.

Artigo 77 – Os casos omissos, relativos ao processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados os princípios da ética, moralidade, isonomia, imparcialidade e transparência.

Artigo 78 – Os trabalhos da Comissão Eleitoral se encerram com a nomeação e posse do presidente da Assembleia Geral, pelos associados presentes.

Parágrafo Único – O presidente da Comissão Eleitoral transmitirá ao Presidente da Assembleia Geral todas as informações a respeito das providências preliminares adotadas para o regular andamento do pleito.

Artigo 79 – Os Atos da Comissão Eleitoral poderão ser referendados ou alterados pela Assembleia Geral, cabendo à mesma apreciar os recursos interpostos de suas decisões.

TÍTULO III

Do quadro social

Artigo 80 - O quadro associativo será constituído das seguintes categorias de sócios:
a) HONORÁRIO;
b) CONVENIADO;
c) FUNDADOR

Parágrafo Único – as categorias de honorário são representativas de títulos conferidos pelo Clube.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

CAPÍTULO I

Dos Sócios Honorários

Artigo 81 - O título de sócio honorário será conferido como homenagem excepcional a quem, mesmo não pertencendo ao quadro social, tenha prestado relevantes serviços ao Clube, ao esporte em geral ou ao País.

Artigo 82 - O título de sócios honorários é pessoal e intransferível, e será concedido pelo Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, precedida de parecer e indicação da Comissão de Disciplina.

Artigo 83 - O sócio honorários ficarão isentos de contribuição associativa pecuniária, em caráter permanente.

Artigo 84 - É concedido aos Ex-Presidentes do Afogados da Ingazeira Futebol Clube e do Conselho Deliberativo o título de Sócios Honorários desde que tenham concluídos integralmente os seus respectivos mandatos;

Parágrafo Único – A proposta deverá partir de um membro do Conselho Deliberativo;

Seção I

Do Desligamento por inadimplemento

Artigo 85 - Será desligado do quadro social o associado que deixar de cumprir com suas obrigações pecuniárias para com o Clube, por mais de 90 dias, assegurado o direito à ampla defesa.

§ 1º – A Diretoria Executiva deverá notificar o associado inadimplente por período superior a 90 (noventa) dias, para que regularize, no prazo de 15 (quinze) dias, a sua situação junto ao Clube, sob pena de desligamento do quadro social.

§ 2º - Findo o prazo sem a quitação do débito pelo interessado, será o mesmo desligado do quadro social do Clube.

§ 3º - O associado desligado por inadimplemento poderá, em no máximo sessenta dias, transferir a propriedade de seu título a terceiro, atendidas às exigências estatutárias.

§ 4º - Caso a transferência não seja efetivada no prazo acima, o respectivo título será automaticamente reintegrado ao patrimônio do Clube, sem direito de ressarcimento ao inadimplente.

CAPÍTULO II

Do Sócio Conveniado

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Artigo 86 – A categoria de sócio conveniado contemplará aquele que contribuir com o clube com uma mensalidade a ser determinada pela Diretoria Executiva.

Artigo 87 – São condições para ingresso no quadro de sócios conveniados do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE, a serem examinados pela Comissão de Disciplina:

a) integrar a instituição ou entidade conveniada;

b) gozar de boa conduta;

c) exercer ocupação lícita;

d) não ter sido punido com a eliminação de outra sociedade congênere ou não, por ato desabonador;

e) possuir autorização expressa do pai ou responsável, se menor de 18 anos de idade;

f) assumir a obrigação de respeitar os regulamentos e autoridades da Associação, portando-se com cortesia e disciplina.

§ Único – O sócio conveniado está sujeito à disciplina e aos regulamentos do Clube, podendo ser sumariamente eliminado por decisão da Diretoria, em caso de transgressão.

Artigo 88 – O sócio conveniado terá direito a participar das atividades sociais do Clube.

Parágrafo Único – O sócio conveniado terá direito de voto nas eleições e participar das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III
Sócio Fundador

Artigo 89 - O sócio Fundador é aquele que participou da fundação do clube, tendo que respeitar o estatuto como os demais associados;

Parágrafo Único: O sócio fundador terá direito a participar das reuniões da Assembleia Geral, votando se necessário for, bem como, do Conselho Deliberativo, neste caso sem direito a voto, a não ser que faça parte como conselheiro;

CAPÍTULO VI
Das Obrigações dos Associados

Artigo 90 – São deveres dos associados, independente de sua categoria:

1- Cumprir e respeitar este Estatuto, acatando as disposições dos Regulamentos e Resoluções baixadas pelos órgãos administrativos;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

2- Pagar pontualmente as mensalidades sociais e quaisquer outras taxas a que estiver obrigado, além de manter-se sempre em dia com as despesas feitas nas dependências do Clube.

3- Respeitar os Diretores o os Associados investidos nos demais órgãos de que trata este Estatuto, ou seus representantes, autoridades, quando no exercício de suas funções ou no desempenho de suas atribuições.

4- Apresentar a Carteira de Identidade Social e o comprovante de quitação com o Clube, sempre que lhe forem solicitados, por quem de direito.

5- Comunicar mudança de endereço, profissão, estado civil, nascimento de filhos, bem como outros informes que venham alterar as declarações prestadas quando de sua admissão.

6- Cooperar, por todos os meios possíveis e lícitos, para que o Clube atinja os seus objetivos.

7- Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões a que for convocado, nos termos deste Estatuto.

8- Abster-se de manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, racial, religiosa ou classista, nas dependências do Clube.

9- Portar-se convenientemente sempre que estiver em causa o bom nome do Clube.

10- Apresentar-se decentemente trajado nas dependências do Clube, vedado o uso de vestimentas e adereços representativos de outros times de futebol.

11- Tratar com urbanidade, coleguismo e respeito os demais associados do Clube, assim como todos aqueles que se estiverem em suas dependências, respeitando-os em qualquer circunstância.

12- Acatar e respeitar a autoridade dos representantes das entidades esportivas a que o Clube estiver filiado.

13- Zelar com todo empenho, como se seu fora, pela conservação das instalações e do material do Clube, quando sob seu uso, indenizando, a critério da Diretoria, os prejuízos que vier a causar, ou que seus dependentes causem, por culpa ou desídia.

14- Obedecer aos horários estabelecidos para as atividades esportivas, festivas ou reuniões sociais.

15- Informar aos diretores sobre qualquer anormalidade que tenha conhecimento e que possa prejudicar o Clube sob qualquer aspecto.

16- Atender à convocação da Diretoria ou de Comissão de Sindicância ou de qualquer órgão administrativos, comparecendo no dia, hora e local marcados, sob pena de suspensão de seus direitos sem prejuízo de outras sanções.

TÍTULO IV

Da Comissão de Disciplina

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Artigo 91 – A Comissão de Disciplina será composta por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, com conhecimento técnico jurídico, designados pela Diretoria Executiva entre os associados do Clube, e será convocada para emitir pareceres e decidir a respeito de todas as infrações cometidas contra disposições do Estatuto Social e dos Regulamentos Internos do Clube.

§ 1º - O Presidente da Comissão será eleito entre os membros titulares.

§ 2º – A Comissão reunir-se-á, por convocação da Diretoria Executiva, sempre que houver infrações atentatórias ao Estatuto ou aos Regulamentos do Clube.

§ 3º – A Comissão deverá funcionar com, no mínimo, 3 (três) membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

§ 4º - O eventual voto vencido poderá ser declarado, se houver requerimento, tudo constando da ata da reunião.

§ 5º – O membro da Comissão que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões, será dela automaticamente excluído, convocando-se o primeiro suplente para substituí-lo.

Das Penalidades

Artigo 92 – O associado que infringir as disposições deste Estatuto ou dos Regulamentos Internos do Clube, estará sujeito às penalidades seguintes, de acordo com a natureza da infração:

a) Advertência verbal.

b) Advertência escrita.

c) Suspensão preventiva.

d) Suspensão por até um ano.

e) Eliminação.

Artigo 93 – Será advertido verbalmente o associado que cometer infração considerada de pequena significância e sem repercussões à boa convivência e disciplina.

Parágrafo Único – A advertência verbal poderá ser aplicada por qualquer membro da Diretoria, fazendo-se a devida anotação no prontuário do infrator.

Artigo 94 – Será advertido por escrito:

1– O associado que infringir determinações constantes do Estatuto, de Regulamentos ou Resoluções dos órgãos do Clube.

2– O associado que, no recinto do Clube ou em outro local em que esteja havendo atividades do Clube, inclusive do futebol profissional, praticar atos contrários à boa educação e sociabilidade.

3– O associado que, depois de punido com advertência verbal, praticar nova falta disciplinar.

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E R
END.: RUA MANOEL DE C
CENTRO – C

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Artigo 95 – Será suspenso:

1– O associado que, depois de punido com pena de advertência escrita, praticar nova infração disciplinar.

2– O associado que se insurgir de maneira desairosa contra qualquer deliberação ou determinação dos órgãos internos ou que desrespeitar qualquer membro da Diretoria ou integrante da entidade enquanto no desempenho de suas funções.

3– O associado que praticar ato de violência, física ou verbal, contra qualquer pessoa nas dependências do Clube, inclusive no estádio de futebol.

§ Único – As suspensões variarão de no mínimo 30 (trinta) dias e no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias, e serão aplicadas pela Diretoria Executiva, por sugestão da Comissão de Disciplina.

Artigo 96 – Será suspenso preventivamente:

1– O associado que tiver cometido qualquer infração passível de aplicação da pena de suspensão ou de eliminação, objeto de apuração por parte da Comissão de Disciplina.

2– O associado que estiver usando, portando ou qualquer tipo de droga dentro das dependências do Clube.

3– O associado que praticar ato de violência física ou verbal contra qualquer pessoa, nas dependências do Clube ou no estádio de futebol.

§ Único - A suspensão preventiva será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por sugestão da Comissão de Disciplina por iguais períodos sucessivos e será aplicada pelo Diretor Social e Esportivo.

Artigo 97- As penalidades serão pessoais e aplicadas somente ao associado infrator.

Artigo 98 – Será eliminado, observado as disposições estatutárias:

1– O associado que reincidir na falta que lhe restou punição com pena de suspensão.

2– O associado que atentar contra a moral, os fins ou a estabilidade do Clube.

3– O associado admitido com documentos ou informações falsas, perdendo, neste caso, o direito de restituição da importância paga a qualquer título ao Guarani Futebol Clube para ingressar em seu quadro social.

4– O associado condenado por crime doloso, com sentença transitada em julgado.

5– O associado que se apropriar de qualquer quantia, valor ou bem pertencente ao Clube ou a outro associado ou dependente.

6– O associado que caluniar, injuriar e difamar o Clube ou qualquer de seus órgãos, seus integrantes, concorrendo, de qualquer forma, para o desprestígio dos mesmos.

7– O associado que se recusar a prestar contas de quantias ou objetos em seu poder, por delegação ou qualquer outro título que lhe tenha sido confiado.

8– O associado que danificar dolosamente dependências, imóveis, móveis, instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas, sanitárias ou similares, pertencentes ao patrimônio do clube e de seus associados.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

§ 1º - A pena de eliminação será aplicada somente depois de concluída a sindicância levada a efeito pela Comissão de Disciplina, no qual tenha sido assegurado o direito de defesa amplo ao associado, por si ou por advogado constituído.

§ 2º - Caso a pena de eliminação seja concretizada, os títulos que o associado eliminado possuir reverterão à propriedade do Afogados da Ingazeira Futebol Clube, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 99 – A pena de eliminação só poderá ser aplicada por deliberação dos membros da Diretoria, aprovada pelo Conselho Deliberativo e referendada pela assembleia Geral.

Parágrafo Único: O sócio ou qualquer membro da diretoria do clube que receber qualquer patrocínio, seja ele em espécie ou em bens, em nome do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE e não repassar para a Diretoria competente, será aberta uma sindicância para apurar o fato, constatado a sua veracidade, o mesmo será desligado do clube.

Artigo 100 – O associado que causar danos materiais ao Clube, lesando-lhe o patrimônio, ou tiver dependente que o faça, fica obrigado a ressarcir os prejuízos causados, independentemente de outras medidas administrativas cabíveis.

Artigo 101 – Das penalidades impostas caberá recurso na forma prevista no presente Estatuto e no Regulamento Disciplinar.

Artigo 102 – Ressalvado o direito de recurso, as penalidades impostas, enquanto durarem, privarão o associado de todos os direitos estatutários, ficando o mesmo, todavia, obrigado ao pagamento normal de suas contribuições mensais.

Artigo 103 – Não será concedido efeito suspensivo ao recurso interposto quando, a critério da Diretoria, a gravidade e natureza da infração recomendar a manutenção da suspensão preventiva do infrator.

CAPÍTULO I
Do Patrimônio

Artigo 104 – O patrimônio social é constituído de bens imóveis e móveis, títulos de rendas, donativos, troféus, dinheiro em espécie e quaisquer outros valores pertencentes ao Clube.

Parágrafo Único: Será terminantemente proibido: empréstimo, aluguel, arrendamento ou congêneres de todo ou qualquer bem pertencente ao AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Artigo 105 – Os bens imóveis só poderão ser adquiridos, alienados ou onerados por deliberação do Conselho Deliberativo, com aprovação da assembleia Geral para esse fim convocada.

Parágrafo Único – Os troféus conquistados pelo Clube ou por seus representantes são inalienáveis e impenhoráveis.

Artigo 106 – Os bens móveis, títulos de crédito, ações e obrigações poderão ser vendidos, permutados ou convertidos em outros valores, mediante autorização do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO II
Da Receita

Artigo 107 – Constituem receita do Clube:

a) contribuições de todo gênero a que são obrigados os associados;

b) os donativos que não tenham fins determinados;

c) as rendas de bilheterias de competições esportivas e festas;

d) indenizações recebidas a qualquer título;

e) rateios ou subscrições destinadas a necessidade extraordinárias;

f) produto de venda de material esportivo e material de outra natureza;

g) produtos de aluguéis de dependências ou bens pertencentes do Clube, bem como de arrendamento de serviços do mesmo;

h) a cessão do direito de uso dos camarotes e cadeiras vitalícias e cativas através de regulamento próprio;

i) o que couber ao Clube na coatt dos direitos de imagens dos seus atletas, quando participarem de competições esportivas transmitidas por meios de canais televisivos e redes sociais

CAPÍTULO III
Das Despesas

Artigo 108 – Constituem despesas do Clube:

a) pagamento de impostos, taxas, salários, gratificações e outras despesas que importem em atos de administração normal do Clube;

b) os gastos com aquisição e conservação de bens materiais e com serviços do Clube;

c) os gastos eventuais devidamente autorizados.

CAPÍTULO IV
Da Contabilidade

ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
MANOEL DE QUEIROZ
CARMÁ

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Artigo 109 – A escrita fiscal e contábil do Clube será registrada dentro da estrita observância das Normas Brasileiras de Contabilidade.

TÍTULO VII
Da Dissolução da Associação

Artigo 110 - O AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE somente poderá ser dissolvido em caso de dificuldades insuperáveis ao preenchimento de suas finalidades e mediante deliberação de, pelo menos, ¾ (três quartos) dos membros de seu corpo associativo, tomada em assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Artigo 111 – Na hipótese de dissolução da Associação, far-se-á a liquidação dos bens que possua, no período de seis meses, sendo o acervo social destinado a uma ou mais entidades assistenciais e filantrópicas sediadas na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, cuja escolha ficará a cargo da assembleia que decidir pela dissolução.

TÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Artigo 112 - Deverá ser comemorada a data de 18 de Dezembro em homenagem a fundação do clube.

Artigo 113 - O ano social começa em 1º de junho e termina em 31de maio.

Artigo 114 – Os associados não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações que a Diretoria Executiva e seus representantes legais contraírem, tácita ou expressamente, em nome da Associação.

Artigo 115 - A Diretoria deverá elaborar o Regimento Interno do Clube, em perfeita harmonia com o estabelecido neste Estatuto, que deverá ser submetido à aprovação do Conselho Deliberativo.

Artigo 116 – O Clube poderá atender a alunos, não associados, mediante pagamento a aulas ministradas sobre esporte específico, sendo permitido seu acesso somente nas datas e horários previstos e aos locais estabelecidos. O valor da mensalidade será determinado pela Diretoria Executiva.

Artigo 117 – Atletas das Divisões de Futebol Profissional e Amador não poderão frequentar as dependências sociais do Clube, sem ser associados, salvo se para atividade programada por sua Comissão Técnica e autorizada pela Diretoria.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Artigo 118 - A Diretoria poderá ceder o espaço físico do Clube a projetos esportivos, culturais ou sociais voltados à comunidade da região de Afogados da Ingazeira, zelando para que essas atividades não prejudiquem às dos associados.

Artigo .... - E vedada entre a Diretoria, associados de qualquer categoria de titulo manifestaçao de carater politico ou religioso, ou em que se cogitar de nacionalidade.

Artigo 119 – O Afogados da Ingazeira Futebol Clube não se responsabilizará por eventuais acidentes ou ocorrências envolvendo veículos dos seus associados ou Diretores no âmbito do Clube.

Artigo 120 - O Estatuto é uma necessidade criada por força da legislação federal específica que determina seja o mesmo aprovado pela Assembléia Geral e quaisquer reforma pelo Conselho Deliberativo, posteriormente aprovado pela Federação que estiver filiado e só entrará em vigor depois da competente averbação no registro Público, conforme determina o Decreto nº 80.228, de 25 de agosto de 1977, que regulamenta a Lei nº 6.251, de 08 de outubro de 1975.

Artigo 121 – O AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE poderá utilizar-se da rede mundial de computadores, como meio de comunicação, para divulgar suas ações relativas a gestão financeira e orçamentária, bem como no tocante ao aspecto social do clube.

Artigo 122 – Os casos omissos ou não previstos por este Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 123 – A Diretoria Executiva deverá providenciar a atualização do quadro associativo e adotar, de imediato, as providências previstas no Estatuto em relação aos que deixaram de cumprir suas obrigações pecuniárias para com o Clube.

Artigo 124 - Revogam se as disposições em contrario, especialmente o Estatuto aprovado em 18 de dezembro de 2013,o qual foi incorporado ao presente que ora e aprovado pelo Conselho Deliberativo;

Artigo 125 – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Afogados da Ingazeira – PE, 20 de Junho de 2017.

João Nogueira Lima
Presidente

Roberto Vasconcelos Vicente
Presidente Conselho Deliberativo

Airton Tadeu B. de Souza Filho
Advogado – OAB/PE nº 34.417

Josinaldo dos Anjos A. do Nascimento
Diretor de Financas

Expedito Matias da Silva
Secretário

CARTÓRIO
Rua Manoel de Q...
Protocolado nº 385 em ...
FERO: ... autenticidade
LAUTENBACHER

...RIO ÚNICO DE NOTAS E REGIST...
...UA MANOEL DE QUEI...
...O - CARN...

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

CARTÓRIO UMBERTO GOMES
Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 137 - Centro
CEP: 56800-000 - Afogados da Ingazeira (PE).
Tel.: (87) 3838-3303 | e-mail: cartoriumbertogomes@gmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Emol.R$ 2,99, TSNR R$ 0,66, FERC R$ 0,33
Selo: 0150599.NSH06201701.04994 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
10/08/2017 11:54:32 - ANNA KARLA GOMES PATRIOTA - Escrevente

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20

10346096/0001-06

Nota de Empenho

6382

Dados do Fornecedor

Código	Nome do Fornecedor		
3212	AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE		
Endereço: WALDECI XAVIER DE MENEZES		Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA	U.F.: PE
C.N.P.J./C.P.F.: 19.534.685/0001-84	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho

O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Valor Bruto R$: 120.000,00

Código	Classificação da Despesa Empenhada
15 · 00	PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
28.846.0008.0006.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Ficha: 139

Dados do Empenho

de Empenho	Data da Emissão	Vencimento
Global	09/10/2023	
ocesso Licitatório	Nº da Modalidade	Modalidade: DISPENSA
Contrato:	Termo Aditivo:	

Saldo Anterior:	126.857,37
Valor do Empenho:	120.000,00
Saldo na Atual:	6.857,37

Descontos:

Valor Liquido R$: 120.000,00

LOR A SER PAGO R$ 120.000,00

cento e vinte mil reais ***

Deduzido da dotação própria Data: 09/10/2023

Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s)

Data: ___/___/____ Responsável

Liquidado em : Data:

Finanças

Pague-se: Data:

Ord. de Crédito Nº: Data: ___/___/____

Tesoureiro

Cheque Nº:

Conta:

Data:

Recibo

Recebi(emos) a importancia de R$ 120.000,00

cento e vinte mil reais ***

Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento.

Documento de identificação: RG nº.__________ Orgão Emissor:______

Em: ___/___/____ Assinatura: ____________________

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240201133833.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20

10346096/0001-06

Nota de Subempenho

6382/001

Dados do Fornecedor

Código	Nome do Fornecedor
3212	AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

Endereço	Cidade	U.F.
WALDECI XAVIER DE MENEZES	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE

C.N.P.J./C.P.F. 19.534.685/0001-84 Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho

O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.1ª PARCELA.

Valor Bruto R$: 20.000,00

Código	Classificação da Despesa Empenhada
02	PODER EXECUTIVO
02 15 00	SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
)46.0008.0006.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Ficha: 139

os do Empenho

Tipo de Empenho	Data da Emissão	Vencimento		
GL - Global	24/10/2023	24/10/2023	Saldo Anterior:	20.000,00
Nº Processo Licitatório	Nº da Modalidade	Modalidade	Valor do Subempenho:	20.000,00
		DISPENSA		
Contrato:	Termo Aditivo:		Saldo Atual:	0,00

Descontos:

Valor Liquido R$: 20.000,00

VALOR A SER PAGO R$ 20.000,00

vinte mil reais ********** ***

Deduzido da dotação própria Data: 24/10/2023

Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s)

Data: ___/___/____ Responsável

Liquidado em : Data:

Finanças

Pague-se: Data:

Ord. de Credito Nº: Data: ___/___/____

Tesoureiro

Cheque Nº: 905418

Conta: 0018-0

Data: 24/10/2023

Recibo

Recebi(emos) a importancia de R$ 20.000,00

vinte mil reais ********** *

Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento.

Documento de identificação: RG nº. 9368-OAB Orgão Emissor: MS

Em: ___/___/____ Assinatura: João Nogueira Lima

PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20
10346096/0001-06 Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 07858

DATA: 24/10/2023 VENCTO:24/10/2023 PAGTO: 24/10/2023

Credor..: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CL CNPJ: 19.534.685/0001-84 Cod: 3212
Endereço: WALDECI XAVIER DE MENEZES
Cidade..: AFOGADOS DA INGAZEIRA CEP: 56800-000

Discriminação..:

O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.1ª PARCELA.

Valor **20.000,00**

(vinte mil reais) *

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 20.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
6382 / 1	GL	021500	28.846.0008.0006.0000	3.3.50.41.00	RR$ 20.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 20.000,00
TOTAL....					RR$ 20.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 20.000,00

Despesa Líquida: . . . . **RR$ 20.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Recurso	Cheque	Valor R$
104	0018-0	DIVERSOS CEF	905418	RR$ 20.000,00
TOTAL...				RR$ 20.000,00

Despesa paga em 24/10/2023 Com os recursos acima discriminados

Genival Liberal Moura
Tesoureiro

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/____

RG: 9368-OAB- UF MS

Ass: João Nogueira Lima

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Banco:	Agencia:	Conta:	N Cheque:	Valor:
104	1433-8	0018-0	905418	20.000,00

Pague por este

cheque a quantia de: VINTE MIL REAIS

Pago a: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

AFOGADOS DA INGAZEIRA 24 de OUTUBRO de 2023

Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
CNPJ: 10.346.096/0001-06

Descrição da Ordem de Pagamento:

CHEQUE DESTINADO: O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPACAO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.1- PARCELA.

Empenho nº: 6382 Parcela nº: 1

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

Prestação de contas referente a 1ª parcela do repasse no mês de setembro de 2023, recebido em Cheque, objeto celebrado entre, o AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE e PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

DATA	ENTRADA	FONTE
25.10.23	20.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

JOÃO NOGUEIRA LIMA
PRESIDENTE

Recebi em: 14/11/23 Zinha

Espedito MATIAS da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RELAÇÃO DA EQUIPE

NOME	SALÁRIO
PEDRO DE SIQUEIRA MANTA	3.000,00
DIEGO ALVES VIEIRA	4.000,00
CRISMÉRIO TEIXEIRA DE ARAUJO	3.000,00
MAILSON SOUZA DUARTE JUNIOR	3.000,00
PAULO MARCIO SIMÕES DA SILVA	2.500,00
FELIPE ALYSSON BATISTA DA SILVA	2.300,00
FELIPE EDUARDO VIEIRA CANDIDO	1.500,00
ERYK HENRIQUE FERREIRA SILVA	700,00
S O M A	**20.000,00**

JOÃO NOGUEIRA LIMA
PRESIDENTE

Espedito MATIAS da Silva
VICE - PRESIDENTE

Afogados da Ingazeira Futebol Clube / CNPJ. N° 19.534.685/0001 - 84
Rua Waldecy Xavier de Menezes n° 150 - São Brás / Afogados da Ingazeira - PE.
CEP: 56800-000

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **PEDRO DE SIQUEIRA MANTA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 3.000,00 (Três mil reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/08/2023 a 25/09/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **DIEGO ALVES VIEIRA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 4.000,00 (quatro mil reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/08/2023 a 25/09/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2023.

Diego Alves Vieira
Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **CRISMÉRIO TEIXEIRA DE ARAUJO**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 3.000,00 (três mil reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/08/2023 a 25/09/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **MAILSON SOUZA DUARTE JUNIOR**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 3.000,00 (Três mil reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/08/2023 a 25/09/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2023.

Mailson Souza Duarte Junior

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **PAULO MARCIO SIMOES DA SILVA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/08/2023 a 25/09/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **FELIPE ALYSSON BATISTA DA SILVA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/08/2023 a 25/09/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2023.

Felipe Alysson Batista da Silva
Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **FILIPE EDUARDO VIEIRA CANDIDO**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/08/2023 a 25/09/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2023.

Filipe Eduardo Vieira Candido
Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://clpud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **ERIK HENRIQUE FERREIRA SILVA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 700,00 (setecentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/08/2023 a 25/09/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2023.

Erik Henrique Ferreira Silva
Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20

10346096/0001-06

Nota de Subempenho

6382/002

Dados do Fornecedor

Código	Nome do Fornecedor
3212	AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

Endereço	Cidade	U.F.
WALDECI XAVIER DE MENEZES	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE

C.N.P.J./C.P.F.: 19.534.685/0001-84 Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho

O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Valor Bruto R$: 10.000,00

Código	Classificação da Despesa Empenhada
02	PODER EXECUTIVO
02 15 00	SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
28.846.0008.0006.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Ficha: 139

s do Empenho

Tipo de Empenho	Data da Emissão	Vencimento		
GL - Global	09/11/2023	09/11/2023	Saldo Anterior:	10.000,00
Nº Processo Licitatório	Nº da Modalidade	Modalidade	Valor do Subempenho:	10.000,00
		DISPENSA		
Contrato:	Termo Aditivo:		Saldo Atual:	0,00

Descontos:

CONVÊNIO Nº 005/2023

Valor Liquido R$: 10.000,00

VALOR A SER PAGO R$ 10.000,00

dez mil reais ********** ***

Deduzido da dotação própria Data: 09/11/2023

Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s)

Data: ___/___/____ Responsável

Liquidado em : Data:

Finanças

Pague-se: Data:

Ord. de Crédito Nº: Data: ___/___/____

Tesoureiro

Cheque Nº:

Conta:

Data:

Recibo

Recebi(emos) a importancia de R$ 10.000,00

dez mil reais **********

Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento.

Documento de identificação: RG nº._____ Orgão Emissor:_____

Em: 10/11/2023 Assinatura: _____

TRANSPARÊNCIA
http://cloud1.solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA
PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20
10346096/0001-06 Exercício: 2023
ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 08145

DATA: 09/11/2023 VENCTO:09/11/2023 PAGTO: 09/11/2023

Credor..: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CL CNPJ: 19.534.685/0001-84 Cod: 3212
Endereço: WALDECI XAVIER DE MENEZES
Cidade..: AFOGADOS DA INGAZEIRA CEP: 56800-000

Discriminação..:
O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Valor **10.000,00**
(dez mil reais) *

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 10.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
6382	/ 2	GL	021500 28.846.0008.0006.0000	3.3.50.41.00	RR$ 10.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 10.000,00
TOTAL....					RR$ 10.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 10.000,00

Despesa Líquida: . . . . **RR$ 10.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Recurso	Cheque	Valor R$
104	0018-0	DIVERSOS CEF	905445	RR$ 10.000,00
TOTAL...				RR$ 10.000,00

Despesa paga em 09/11/2023 Com os recursos acima discriminados

CONVÊNIO Nº 005/2023

Genival Liberal Moura
Tesoureiro

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/____ RG: 9368-OAB UF MS

Ass: João Nogueira Lima

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Banco:	Agencia:	Conta:	N Cheque:	Valor:
104	1433-8	0018-0	905445	10.000,00

Pague por este

cheque a quantia de: DEZ MIL REAIS

Pago a: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

AFOGADOS DA INGAZEIRA 09 de NOVEMBRO de 2023

Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
CNPJ: 10.346.096/0001-06

Descrição da Ordem de Pagamento:

CHEQUE DESTINADO: O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPACAO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Empenho nº: 6382 Parcela nº: 2

CONVÊNIO Nº 005/2023

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

COMPLENTO DA RELAÇÃO DA EQUIPE

NOME	SALÁRIO
GUILHERME MAXIMIANO DOS SANTOS	2.300,00
JOSIMAR ALVES LIRA	2.300,00
ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA	2.000,00
JERFESON DANILO DANTAS DE MELO	1.800,00
ROBERTO JOSÉ DA COSTA	1.600,00
S O M A	**10.000,00**

JOÃO NOGUEIRA LIMA
PRESIDENTE

Espedito MATIAS da Silva
VICE - PRESIDENTE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

Prestação de contas referente ao complemento da 1ª parcela do repasse do mês de setembro de 2023, recebido em Cheque, objeto celebrado entre, o AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE e PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

DATA	ENTRADA	FONTE
09.11.23	10.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

JOÃO NOGUEIRA LIMA
PRESIDENTE

Espedito MATIAS da Silva
VICE - PRESIDENTE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **ROBERTO JOSE DA COSTA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/08/2023 a 25/09/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2023.

Roberto José da Costa

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 2.000,00 (Dois mil reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/08/2023 a 25/09/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **GUILHERME MAXIMIANO DOS SANTOS**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/08/2023 a 25/09/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2023.

GUILHERME MAXIMIANO DOS SANTOS

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **JOSIMAR ALVES LIRA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/08/2023 a 25/09/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2023.

Josimar Alves Lira

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **JEFERSON DANILO DANTAS DE MELO**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/08/2023 a 25/09/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2023.

Jeferson Danilo Dantas de Melo
Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

Prestação de contas referente a parcela do repasse no mês de outubro de 2023, recebido em Cheques, objeto celebrado entre, o AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE e PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, conforme cópias dos comprovantes de recebimento dos cheques, nas respectivas datas.

DATA	ENTRADA	FONTE
22.11.23	10.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
01.12.23	5.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
07.12.23	5.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
28.12.23	5.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
TOTAL	**25.000,00**	

JOÃO NOGUEIRA LIMA

PRESIDENTE

Espedito MATIAS da Silva

DIRETOR FINANCEIRO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RELAÇÃO DA EQUIPE

NOME	SALÁRIO
PEDRO DE SIQUEIRA MANTA	3.000,00
DIEGO ALVES VIEIRA	4.000,00
CRISMÉRIO TEIXEIRA DE ARAUJO	3.000,00
MAILSON SOUZA DUARTE JUNIOR	3.000,00
PAULO MARCIO SIMÕES DA SILVA	2.500,00
FELIPE ALYSSON BATISTA DA SILVA	2.300,00
FELIPE EDUARDO VIEIRA CANDIDO	1.500,00
ERYK HENRIQUE FERREIRA SILVA	700,00
GUILHERME MAXIMIANO DOS SANTOS	2.300,00
JOSIMAR ALVES LIRA	2.300,00
ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA	2.000,00
JERTFESON DANILO DANTAS DE MELO	1.800,00
ROBERTO JOSÉ DA COSTA	1.600,00
DIEGO ALVES VIEIRA	2.000,00
S O M A	**25.000,00**

Espedito MATIAS da Silva

VICE - PRESIDENTE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20

10346096/0001-06

Nota de Subempenho

6382/003

Dados do Fornecedor

Código	Nome do Fornecedor
3212	AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

Endereço	Cidade	U.F.
WALDECI XAVIER DE MENEZES	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE

C.N.P.J./C.P.F.	Banco:	Agência:	Conta Corrente:
19.534.685/0001-84			

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho

O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Valor Bruto R$:

10.000,00

Código	Classificação da Despesa Empenhada
02	PODER EXECUTIVO
02 15 00	SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
16.0008.0006.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Ficha: 139

Dados do Empenho

Tipo de Empenho	Data da Emissão	Vencimento		
GL - Global	21/11/2023	21/11/2023	Saldo Anterior:	10.000,00
Nº Processo Licitatório	Nº da Modalidade	Modalidade	Valor do Subempenho:	10.000,00
		DISPENSA		
Contrato:	Termo Aditivo:		Saldo Atual:	0,00

Descontos:

Valor Liquido R$:

10.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **10.000,00**

dez mil reais ********** ***

Deduzido da dotação própria **Data:** 21/11/2023

Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s)

Data: ___/___/____ Responsável

Liquidado em : **Data:**

Finanças

Pague-se: **Data:**

Ord. de Crédito Nº: **Data:** ___/___/____

Tesoureiro

Cheque Nº: 905529

Conta: 0018-0

Data: 22/11/2023

Recibo

Recebi(emos) a importancia de R$ 10.000,00

dez mil reais **********

Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento.

Documento de identificação: RG nº 9368-OAB Orgão Emissor: MS

Em: ___/___/____ Assinatura: João Nogueira Lima

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20
10346096/0001-06 Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 08677

DATA: 22/11/2023 VENCTO:22/11/2023 PAGTO: 22/11/2023

Credor..: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CL CNPJ: 19.534.685/0001-84 Cod: 3212
Endereço: WALDECI XAVIER DE MENEZES
Cidade..: AFOGADOS DA INGAZEIRA CEP: 56800-000

Discriminação..:

O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SE RIE A2-2023.

Valor **10.000,00**

(dez mil reais) *

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 10.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
6382	/ 3	GL 021500	28.846.0008.0006.0000	3.3.50.41.00	RR$ 10.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 10.000,00
TOTAL					RR$ 10.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 10.000,00

Despesa Líquida: . . . . **RR$ 10.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Recurso	Cheque	Valor R$
104	0018-0	DIVERSOS CEF	905529	RR$ 10.000,00
TOTAL. . .				RR$ 10.000,00

Despesa paga em 22/11/2023 Com os recursos acima discriminados

Genival Liberal Moura
Tesoureiro

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

22/11/23

Ass: x RG: x 9368048 UF MS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Banco:	Agencia:	Conta:	N Cheque:	Valor:
104	1433-8	0018-0	905529	10.000,00

Pague por este

cheque a quantia de: DEZ MIL REAIS

Pago a: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

AFOGADOS DA INGAZEIRA 22 de NOVEMBRO de 2023

Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
CNPJ: 10.346.096/0001-06

Descrição da Ordem de Pagamento:

CHEQUE DESTINADO: O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPACAO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Empenho nº: 6382 Parcela nº: 3

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20

10346096/0001-06

Nota de Subempenho

6382/004

Dados do Fornecedor

Código	Nome do Fornecedor		
3212	AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE		
Endereço: WALDECI XAVIER DE MENEZES		Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA	U.F.: PE
C.N.P.J./C.P.F.: 19.534.685/0001-84	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho

O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Valor Bruto R$: 5.000,00

Código	Classificação da Despesa Empenhada
02	PODER EXECUTIVO
02 15 00	SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
46.0008.0006.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS — Ficha: 139

Dados do Empenho

Tipo de Empenho	Data da Emissão	Vencimento		
GL - Global	01/12/2023	01/12/2023	Saldo Anterior:	5.000,00
Nº Processo Licitatório	Nº da Modalidade	Modalidade: DISPENSA	Valor do Subempenho:	5.000,00
Contrato:	Termo Aditivo:		Saldo Atual:	0,00

Descontos:

CONVÊNIO Nº 005/2023

Valor Liquido R$: 5.000,00

VALOR A SER PAGO R$ 5.000,00

cinco mil reais **********

Deduzido da dotação própria — Data: 01/12/2023

IGOR

Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s)

Data: __/__/__ — Responsável

Liquidado em : — Data:

Finanças

Pague-se: — Data:

Ord. de Crédito Nº: — Data: 01/12/23

Tesoureiro

Cheque Nº:

Conta:

Data:

Recibo

Recebi(emos) a importancia de R$ 5.000,00

cinco mil reais **********

Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento.

Documento de identificação: RG nº. 9368 ORB Orgão Emissor: MS

Em: __/__/__ Assinatura: João Nogueira Pinto

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.tf-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA
PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20
10346096/0001-06 Exercício: 2023
ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 08843

DATA: 01/12/2023 VENCTO:01/12/2023 PAGTO: 01/12/2023

Credor..: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CL CNPJ: 19.534.685/0001-84 Cod: 3212
Endereço: WALDECI XAVIER DE MENEZES
Cidade..: AFOGADOS DA INGAZEIRA CEP: 56800-000

Discriminação..:
O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Valor **5.000,00**
(cinco mil reais) *

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 5.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
6382	/ 4	GL 021500	28.846.0008.0006.0000	3.3.50.41.00	RR$ 5.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 5.000,00
TOTAL....					RR$ 5.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 5.000,00

Despesa Líquida: . . . . **RR$ 5.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Recurso	Cheque	Valor R$
104	0018-0	DIVERSOS CEF	905539	RR$ 5.000,00
TOTAL...				RR$ 5.000,00

Despesa paga em 01/12/2023 Com os recursos acima discriminados

CONVÊNIO Nº 005/2023

Genival Liberal Moura
Tesoureiro

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

1/12/23

RG: 9368- UF OAB-MS

Ass:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Agencia:	Conta:	N Cheque:	Valor:
104	1433-8	0018-0	905539	5.000,00

Pague por este cheque a quantia de: CINCO MIL REAIS

Pago a: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

AFOGADOS DA INGAZEIRA 01 de DEZEMBRO de 2023

Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
CNPJ: 10.346.096/0001-06

Descrição da Ordem de Pagamento:

CHEQUE DESTINADO: O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPACAO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Empenho nº: 6382 Parcela nº: 4

CONVÊNIO Nº 005/2023

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20

10346096/0001-06

Nota de Subempenho

6382/005

Dados do Fornecedor

Código	Nome do Fornecedor
3212	AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

Endereço	Cidade	U.F.
WALDECI XAVIER DE MENEZES	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE

C.N.P.J./C.P.F. 19.534.685/0001-84 Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho

O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Valor Bruto R$: 5.000,00

Código	Classificação da Despesa Empenhada
02	PODER EXECUTIVO
02 15 00	SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
346.0008.0006.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Ficha: 139

Dados do Empenho

Tipo de Empenho	Data da Emissão	Vencimento		
GL - Global	07/12/2023	07/12/2023	Saldo Anterior:	5.000,00
Nº Processo Licitatório	Nº da Modalidade	Modalidade	Valor do Subempenho:	5.000,00
		DISPENSA		
Contrato:	Termo Aditivo:		Saldo Atual:	0,00

Descontos:

Valor Liquido R$: 5.000,00

VALOR A SER PAGO R$ 5.000,00

cinco mil reais **********

Deduzido da dotação própria Data: 07/12/2023

Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s)

Data: ___/___/____ Responsável

Liquidado em : Data:

Finanças

Pague-se: Data:

Ord. de Crédito Nº: Data: ___/___/____

Tesoureiro

Cheque Nº: 905602

Conta: 0018-0

Data: 07/12/2023

Recibo

Recebi(emos) a importancia de R$ 5.000,00

cinco mil reais **********

Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento.

Documento de identificação: RG nº. OAB 9368 Orgão Emissor: MS

Em: ___/___/____ Assinatura: João Nogueira Lemos

PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA
PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20
10346096/0001-06 Exercício: 2023
ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 08937

DATA: 07/12/2023 VENCTO:07/12/2023 PAGTO: 07/12/2023
Credor..: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CL CNPJ: 19.534.685/0001-84 Cod: 3212
Endereço: WALDECI XAVIER DE MENEZES
Cidade..: AFOGADOS DA INGAZEIRA CEP: 56800-000

Discriminação..:
O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SE RIE A2-2023.

Valor **5.000,00**
(cinco mil reais) *

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 5.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
6382	/ 5	GL 021500	28.846.0008.0006.0000	3.3.50.41.00	RR$ 5.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 5.000,00
TOTAL....					RR$ 5.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 5.000,00

Despesa Líquida: . . . . **RR$ 5.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Recurso	Cheque	Valor R$
104	0018-0	DIVERSOS CEF	905602	RR$ 5.000,00
TOTAL...				RR$ 5.000,00

Despesa paga em 07/12/2023 Com os recursos acima discriminados

Genival Liberal Moura
Tesoureiro

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

07/12/23

Ass: x

RG: x 9368-OAB- UF MS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Banco:	Agencia:	Conta:	N Cheque:	Valor:
104	1433-8	0018-0	905602	5.000,00

Pague por este

cheque a quantia de: CINCO MIL REAIS

Pago a: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

AFOGADOS DA INGAZEIRA 07 de DEZEMBRO de 2023

Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
CNPJ: 10.346.096/0001-06

Descrição da Ordem de Pagamento:

CHEQUE DESTINADO: O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPACAO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Empenho nº: 6382 Parcela nº: 5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20

10346096/0001-06

Nota de Subempenho

6382/006

Dados do Fornecedor

Código	Nome do Fornecedor		
3212	AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE		
Endereço		**Cidade**	**U.F.**
WALDECI XAVIER DE MENEZES		AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE
C.N.P.J./C.P.F.	**Banco:**	**Agência:**	**Conta Corrente:**
19.534.685/0001-84			

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho

O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Valor Bruto R$: 5.000,00

Código	Classificação da Despesa Empenhada
02	PODER EXECUTIVO
02 15 00	SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
28.846.0008.0006.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS — **Ficha: 139**

s do Empenho

Tipo de Empenho GL - Global	**Data da Emissão** 07/12/2023	**Vencimento** 07/12/2023	**Saldo Anterior:**	5.000,00
Nº Processo Licitatório	**Nº da Modalidade**	**Modalidade** DISPENSA	**Valor do Subempenho:**	5.000,00
Contrato:	**Termo Aditivo:**		**Saldo Atual:**	0,00

Descontos:

Valor Liquido R$: 5.000,00

VALOR A SER PAGO R$ 5.000,00

cinco mil reais **********

Deduzido da dotação própria **Data:** 07/12/2023

_____

Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s)

Data: ___/___/___ _____ Responsável

Liquidado em : **Data:**

_____ Finanças

Pague-se: **Data:**

_____

Ord. de Crédito Nº: **Data:** ___/___/___

_____ Tesoureiro

Cheque Nº: 905563

Conta: 0018-0

Data: 28/12/2023

Recibo

Recebi(emos) a importancia de R$ 5.000,00

cinco mil reais **********

Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento.

Documento de identificação: RG nº. 9368-ORB Orgão Emissor: MS

Em: ___/___/___ Assinatura: _____

PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.il-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA
PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20
10346096/0001-06 Exercício: 2023
ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 09780

DATA: 28/12/2023 VENCTO:28/12/2023 PAGTO: 28/12/2023
Credor..: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CL CNPJ: 19.534.685/0001-84 Cod: 3212
Endereço: WALDECI XAVIER DE MENEZES
Cidade..: AFOGADOS DA INGAZEIRA CEP: 56800-000

Discriminação..:
O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SE RIE A2-2023.

Valor **5.000,00**
(cinco mil reais) *

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 5.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
6382	/ 6	GL 021500	28.846.0008.0006.0000	3.3.50.41.00	RR$ 5.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 5.000,00
TOTAL....					RR$ 5.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 5.000,00

Despesa Líquida: . . . . **RR$ 5.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Recurso	Cheque	Valor R$
104	0018-0	DIVERSOS CEF	905563	RR$ 5.000,00
TOTAL...				RR$ 5.000,00

Despesa paga em 28/12/2023 Com os recursos acima discriminados

Genival Liberal Moura
Tesoureiro

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

28/12/23

Ass: x

RG: x 9368 OAB UF MS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Banco:	Agencia:	Conta:	N Cheque:	Valor:
104	1433-8	0018-0	905563	5.000,00

Pague por este

cheque a quantia de: CINCO MIL REAIS

Pago a: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

AFOGADOS DA INGAZEIRA 28 de DEZEMBRO de 2023

Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
CNPJ: 10.346.096/0001-06

Descrição da Ordem de Pagamento:

CHEQUE DESTINADO: O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPACAO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Empenho nº: 6382 Parcela nº: 6

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **PEDRO DE SIQUEIRA MANTA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 3.000,00 (Três mil reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **DIEGO ALVES VIEIRA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 4.000,00 (quatro mil reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Diego Alves Vieira

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **CRISMÉRIO TEIXEIRA DE ARAUJO**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 3.000,00 (três mil reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **MAILSON SOUZA DUARTE JUNIOR**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 3.000,00 (Três mil reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **PAULO MARCIO SIMOES DA SILVA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **FELIPE ALYSSON BATISTA DA SILVA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Felipe Alysson Batista da Silva
Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **FILIPE EDUARDO VIEIRA CANDIDO**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Filipe eduardo Vieira candido
Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **ERIK HENRIQUE FERREIRA SILVA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 700,00 (setecentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/08/2023 a 25/09/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de setembro de 2023.

Erik henrique Ferreira Silva
Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **ALLAN MAX PEREIRA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Allan Max Pereira

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **EDILSON GOMES DA SILVA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Edilson Gomes da Silva

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUsér 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **DIEGO ALVES VIEIRA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 2.000,00 (dois mil reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

Diego Alves Vieira
Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20

10346096/0001-06

Nota de Subempenho

6382/007

Dados do Fornecedor

Código	Nome do Fornecedor
3212	AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

Endereço	Cidade	U.F.
WALDECI XAVIER DE MENEZES	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE

C.N.P.J./C.P.F.: 19.534.685/0001-84 Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho

O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Valor Bruto R$: 30.000,00

Código	Classificação da Despesa Empenhada
02	PODER EXECUTIVO
02 15 00	SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
.846.0008.0006.0000	Ficha: 8001

dos do Empenho

Tipo de Empenho	Data da Emissão	Vencimento		
EX - Extra	29/12/2023	29/12/2023	Saldo Anterior:	30.000,00
Nº Processo Licitatório	Nº da Modalidade	Modalidade	Valor do Subempenho:	30.000,00
		DISPENSA		
Contrato:	Termo Aditivo:		Saldo Atual:	0,00

Descontos:

Valor Liquido R$: 30.000,00

VALOR A SER PAGO R$ 30.000,00

trinta mil reais ********** ***

Deduzido da dotação própria Data: 29/12/2023

Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s)

Data: ___/___/___ Responsável

Liquidado em : Data:

Finanças

Pague-se: Data:

Ord. de Crédito Nº: Data: ___/___/___

Tesoureiro

Cheque Nº: 905683

Conta: 0018-0

Data: 11/01/2024

Recibo

Recebi(emos) a importancia de R$ 30.000,00

trinta mil reais **********

Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento.

Documento de identificação: RG nº. 9368 ORB Orgão Emissor: MS

Em: ___/___/___ Assinatura: João Nogueira Lima

PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20
10346096/0001-06 Exercício: 2024
ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00131

DATA: 11/01/2024 VENCTO:11/01/2024 PAGTO: 11/01/2024

Credor..: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CL CNPJ: 19.534.685/0001-84 Cod: 3212
Endereço: WALDECI XAVIER DE MENEZES
Cidade..: AFOGADOS DA INGAZEIRA CEP: 56800-000

Discriminação..:
O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SE RIE A2-2023.

Valor **30.000,00**
(trinta mil reais) *

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 30.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
6382	/ 7	EX 021500	28.846.0008.0006.0000	3.3.50.41.00	RR$ 30.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 30.000,00
TOTAL....					RR$ 30.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 30.000,00

Despesa Líquida: . . . . **RR$ 30.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Recurso	Cheque	Valor R$
104	0018-0	DIVERSOS CEF	905683	RR$ 30.000,00
TOTAL...				RR$ 30.000,00

Despesa paga em 11/01/2024 Com os recursos acima discriminados

Genival Liberal Moura
Tesoureiro

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/____ RG: 9368-088 UF: MS

Ass: João Nogueira Lima

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Banco:	Agencia:	Conta:	N Cheque:	Valor:
104	1433-8	0018-0	905683	30.000,00

Pague por este cheque a quantia de: TRINTA MIL REAIS

Pago a: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

AFOGADOS DA INGAZEIRA 11 de JANEIRO de 2024

Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
CNPJ: 10.346.096/0001-06

Descrição da Ordem de Pagamento:

CHEQUE DESTINADO: O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPACAO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Empenho nº: 6382 Parcela nº: 7

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

Prestação de contas referente a parcela do repasse do Convenio, celebrado entre o AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE e PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, recebido em Cheques, conforme cópias dos comprovantes de recebimento dos cheque, na respectiva data.

DATA	ENTRADA	FONTE
11.01.24	30.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
TOTAL	**30.000,00**	

JOÃO NOGUEIRA LIMA
PRESIDENTE

Espedito MATIAS da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Banco:	Agencia:	Conta:	N Cheque:	Valor:
104	1433-8	0018-0	905683	30.000,00

Pague por este

cheque a quantia de: TRINTA MIL REAIS

Pago a: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

AFOGADOS DA INGAZEIRA 11 de JANEIRO de 2023

Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
CNPJ: 10.346.096/0001-06

Descrição da Ordem de Pagamento:
CHEQUE DESTINADO:
REFERENTE EMPENHO 6382/007.

Empenho nº: Parcela nº:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RELAÇÃO DA EQUIPE

NOME	SALÁRIO
ROBERTO JOSÉ DA COSTA	2.800,00
JAMYS DEAN ARAUJO DE LIMA	2.000,00
FRANCISCO ANDERSON RODRIGUESARAUJO	1.900,00
LUCIANO GONZAGA DA SILVA	1.900,00
JERTFESON DANILO DANTAS DE MELO	1.800,00
FELIPE EDUARDO VIEIRA CANDIDO	1.750,00
MAILSON SOUZA DUARTE JUNIOR	1.500,00
PEDRO DE SIQUEIRA MANTA	1.500,00
CRISMÉRIO TEIXEIRA DE ARAUJO	1.500,00
PAULO MARCIO SIMÕES DA SILVA	1.250,00
JOSÉ CHARLES PEREIRA BARBOSA	1.250,00
JOSIMAR ALVES LIRA	1.150,00
FELIPE ALYSSON BATISTA DA SILVA	1.150,00
HEVERTON LUIS LENCINA PEREIRA	1.150,00
JOSÉ DEIVISON DE JESUS BATISTA COMBÉ	1.150,00
GUILHERME MAXIMIANO DOS SANTOS	1.150,00
ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA	1.000,00
ERYK HENRIQUE FERREIRA SILVA	900,00
RENATO VINICIOS DA SILVA SOUZA	900,00
ALLAN MAX PEREIRA	750,00
EDILSON GOMES DA SILVA	750,00
JOÃO DANILO DOS SANTOS SILVA	650,00
S O M A	**30.000,00**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RECIBO / SALÁRIO

Eu, **ROBERTO JOSÉ DA COSTA,** Atleta de Futebol Profissional, portador do CPF: 092.742.054-65, **RECEBI** do **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE** a quantia de **R$ 2.800,00** (Dois mil e Oitocentos Reais), referente aos serviços prestados a esta entidade, no período de 2510/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, pois o mesmo é a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira – PE, 12 de novembro de 2023.

Roberto José da Costa

Assinatura

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RECIBO / SALÁRIO

Eu, **JAMYS DEAN ARAUJO DE LIMA** (JAMYS DEAN), Atleta de Futebol Profissional, portador do CPF: 111.783.764-51, **RECEBI** do **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE** a quantia de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), referente aos serviços prestados no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, pois o mesmo é a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira – PE, 12 de novembro de 2023.

Assinatura

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES ARAUJO**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.900,00 (mil e novecentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

Francisco Anderson
Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RECIBO / SALÁRIO

Eu **LUCIANO GONZAGA DA SILVA,** Preparador de Goleiros, portador do CPF: 041.985.764-83, **RECEBI** do **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE** a quantia de **R$ 1.900,00** (hum mil novecentos reais) referente aos serviços prestados a esta entidade, no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, pois o mesmo é a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira – PE, 12 de novembro de 2023.

Assinatura

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RECIBO / SALÁRIO

Eu **JEFERSON DANILO DANTAS DE MELO,** Atleta de Futebol Profissional, portador do CPF: 125.877.184-57, **RECEBI** do **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE** a quantia de **R$ 1.800,00** (Hum Mil e Oitocentos reais) , referente aos serviços prestados a esta entidade, no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, pois o mesmo é a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira – PE, 12 de novembro de 2023.

Jeferson Danilo Dantas de Melo

Assinatura

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RECIBO / SALÁRIO

Eu **FILIPE EDUARDO VIEIRA CANDIDO,** Atleta de Futebol Profissional, portador do CPF: 460.702.778-21, **RECEBI** do **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE** a quantia de **R$ 1.750,00** (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), referente aos serviços prestados a esta entidade, no período de 25/10/2023 a 11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, pois o mesmo é a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira – PE, 12 de novembro de 2023.

Felipe Eduardo Vieira Candido

Assinatura

PORTAL DA TRANSPARENCIA
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **MICHEL PEREIRA SANTOS**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

Michel Pereira Santos

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **PEDRO DE SIQUEIRA MANTA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **CRISMÉRIO TEIXEIRA DE ARAUJO**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **PAULO MARCIO SIMOES DA SILVA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.
Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **JOSE CHARLES PEREIRA BARBOSA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

José Charles Pereira Barbosa
Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **JOSIMAR ALVES LIRA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **FELIPE ALYSSON BATISTA DA SILVA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

Felipe Alysson Batista da Silva

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **HEVERTON LUIS LENCINA PEREIRA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

Heverton L L

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **JOSE DEIVISON DE JESUS BATISTA COMBÉ**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

José Deivison de Jesus Batista Combé

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **GUILHERME MAXIMIANO DOS SANTOS**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

GUILHERME MAXIMIANO DOS SANTOS
Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.000,00 (Mil reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RECIBO / SALÁRIO

Eu **ERIK HENRIQUE FERREIRA DA SILVA,** Atleta de Futebol Profissional, portador do CPF: **RECEBI** do **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE** a quantia de **R$ 900,00** (Novecentos Reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, pois o mesmo é a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira – PE, 12 de Novembro de 2023.

Erik Henrique Pereira Silva

Assinatura

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **RENATO VINICIOS DA SILVA SOUZA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 900,00 (novecentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

Renato Vinicius da Silva Souza

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **ALLAN MAX PEREIRA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

Allan Max Pereira

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **EDILSON GOMES DA SILVA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

Edilson Gomes da Silva

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **JOAO DANILO DOS SANTOS SILVA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

João Danilo dos Santos

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20

10346096/0001-06

Nota de Subempenho

6382/008

Dados do Fornecedor

Código	Nome do Fornecedor
3212	AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

Endereço	Cidade	U.F.
WALDECI XAVIER DE MENEZES	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE

C.N.P.J./C.P.F. 19.534.685/0001-84 Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho

O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Valor Bruto R$: 15.000,00

Código	Classificação da Despesa Empenhada
02	PODER EXECUTIVO
02 15 00	SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
02.046.0008.0006.0000	

Ficha: 8001

Dados do Empenho

Tipo de Empenho	Data da Emissão	Vencimento		
EX - Extra	29/12/2023	29/12/2023	Saldo Anterior:	35.000,00
Nº Processo Licitatório	Nº da Modalidade	Modalidade	Valor do Subempenho:	15.000,00
		DISPENSA		
Contrato:	Termo Aditivo:		Saldo Atual:	20.000,00

Descontos:

Valor Liquido R$: 15.000,00

VALOR A SER PAGO R$ 15.000,00

quinze mil reais **********

Deduzido da dotação própria Data: 29/12/2023

IGOREOLA

Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s)

Data: ___/___/____ Responsável

Liquidado em : Data:

Finanças

Pague-se: Data:

Ord. de Crédito Nº: Data: ___/___/____

Tesoureiro

Cheque Nº:

Conta:

Data:

Recibo

Recebi(emos) a importancia de R$ 15.000,00

quinze mil reais **********

Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento.

Documento de identificação: RG nº. 93ER-DRB Orgão Emissor: MS

Em: ___/___/____ Assinatura: João Nogueira Lima

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.tf-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA
PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20
10346096/0001-06 Exercício: 2024
ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00134

DATA: 19/01/2024 VENCTO:19/01/2024 PAGTO: 19/01/2024

Credor..: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CL CNPJ: 19.534.685/0001-84 Cod: 3212
Endereço: WALDECI XAVIER DE MENEZES
Cidade..: AFOGADOS DA INGAZEIRA CEP: 56800-000

Discriminação..:
O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SE RIE A2-2023.

Valor **15.000,00**
(quinze mil reais) *

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 15.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
6382	/ 8	EX 021500	28.846.0008.0006.0000	3.3.50.41.00	RR$ 15.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 15.000,00
TOTAL....					RR$ 15.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 15.000,00

Despesa Líquida: . . . . **RR$ 15.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Recurso	Cheque	Valor R$
104	0018-0	DIVERSOS CEF	905713	RR$ 15.000,00
TOTAL...				RR$ 15.000,00

Despesa paga em 19/01/2024 Com os recursos acima discriminados

Genival Liberal Moura
Tesoureiro

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/____

RG: 9368 UF OAB - MS

Ass:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

ncia:	Conta:	N Cheque:	Valor:
1433-8	0018-0	905713	15.000,00

or este

que a quantia de: QUINZE MIL REAIS

Pago a: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

AFOGADOS DA INGAZEIRA 19 de JANEIRO de 2024

Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
CNPJ: 10.346.096/0001-06

Descrição da Ordem de Pagamento:

CHEQUE DESTINADO: O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPACAO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Empenho nº: 6382 Parcela nº: 8

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

Prestação de contas referente a parcela do repasse do Convenio, celebrado entre o AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE e PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, recebido em Cheques, conforme cópias dos comprovantes de recebimento dos cheque, na respectiva data.

DATA	ENTRADA	FONTE
19.01.24	15.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
TOTAL	**15.000,00**	

JOÃO NOGUEIRA LIMA

PRESIDENTE

Espedito MATIAS da Silva

DIRETOR FINANCEIRO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RELAÇÃO DA EQUIPE

NOME	SALÁRIO
ROBERTO JOSÉ DA COSTA	1.600,00
FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES ARAUJO	2.000,00
JEFERSON DANILO DANTAS DE MELO	1.800,00
WESLLEY ALCANTARA DE OLIVEIRA	3.000,00
JOSIMAR ALVES LIRA	2.300,00
GUILHERME MAXIMIANO DOS SANTOS	2.300,00
ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA	2.000,00
S O M A	**15.000,00**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **ROBERTO JOSE DA COSTA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade,

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Roberto Jose da Costa

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RECIBO / SALÁRIO

Eu, **FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES ARAUJO** (PAULISTA), Atleta de Futebol Profissional, portador do CPF: 074.603.583-71, **RECEBI** do **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE** a quantia de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), referente aos serviços prestados a esta entidade, no período de 25 / 09 / 2023 | 25 / 10 / 2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, pois o mesmo é a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira – PE, 25 de Outubro de 2023.

Francisco Anderson Rodrigues

Assinatura

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldecí Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **JEFERSON DANILO DANTAS DE MELO**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Jeferson Danilo Dantas de Melo

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **WESLLEY ALCANTARA DE OLIVEIRA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 3.000,00 (Três mil reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no periodo de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **JOSIMAR ALVES LIRA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **GUILHERME MAXIMIANO DOS SANTOS**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Guilherme maximiano dos Santos
Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldecl Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 2.000,00 (Dois mil reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20

10346096/0001-06

Nota de Subempenho

6382/009

Dados do Fornecedor

Código	Nome do Fornecedor
3212	AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

Endereço	Cidade	U.F.
WALDECI XAVIER DE MENEZES	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE

C.N.P.J./C.P.F. 19.534.685/0001-84 Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho

O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Valor Bruto R$: 10.000,00

Código	Classificação da Despesa Empenhada
02	PODER EXECUTIVO
02 15 00	SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
.0008.0006.0000	Ficha: 8001

do Empenho

Tipo de Empenho	Data da Emissão	Vencimento		
Ex - Extra	24/01/2024	24/01/2024	Saldo Anterior:	20.000,00
Nº Processo Licitatório	Nº da Modalidade	Modalidade	Valor do Subempenho:	10.000,00
		DISPENSA		
Contrato:	Termo Aditivo:		Saldo Atual:	10.000,00

Descontos:

Valor Liquido R$: 10.000,00

VALOR A SER PAGO R$ 10.000,00

dez mil reais ********** ***

Deduzido da dotação própria Data: 24/01/2024

IGOPEONES

Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s)

Data: ___/___/___ Responsável

Liquidado em : Data:

Finanças

Pague-se: Data:

Ord. de Crédito Nº: Data: ___/___/___

Tesoureiro

Cheque Nº:

Conta:

Data:

Recibo

Recebi(emos) a importancia de R$ 10.000,00

dez mil reais ********** *

Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento.

Documento de identificação: RG nº. 936008 Orgão Emissor: MS

Em: ___/___/___ Assinatura: João Nogueira Lima

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133438.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA
PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20
10346096/0001-06 Exercício: 2024
ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00408

DATA: 24/01/2024 VENCTO:24/01/2024 PAGTO: 24/01/2024

Credor..: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CL CNPJ: 19.534.685/0001-84 Cod: 3212
Endereço: WALDECI XAVIER DE MENEZES
Cidade..: AFOGADOS DA INGAZEIRA CEP: 56800-000

Discriminação..:

O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SE RIE A2-2023.

Valor **10.000,00**
(dez mil reais) *

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 10.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
6382	/ 9	EX 021500	28.846.0008.0006.0000	3.3.50.41.00	RR$ 10.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 10.000,00
TOTAL....					RR$ 10.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 10.000,00

Despesa Líquida: . . . . **RR$ 10.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Recurso	Cheque	Valor R$
104	0018-0	DIVERSOS CEF	905714	RR$ 10.000,00
TOTAL...				RR$ 10.000,00

Despesa paga em 24/01/2024 Com os recursos acima discriminados

Genival Liberal Moura
Tesoureiro

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

24/01/24

RG: x 9368- UF OAB-MS

Ass: x

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

anco:	Agencia:	Conta:	N Cheque:	Valor:
104	1433-8	0018-0	905714	10.000,00

Pague por este

cheque a quantia de: **DEZ MIL REAIS**

Pago a: **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE**

AFOGADOS DA INGAZEIRA 24 de JANEIRO de 2024

Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
CNPJ: 10.346.096/0001-06

Descrição da Ordem de Pagamento:

CHEQUE DESTINADO: O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPACAO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Empenho nº: 6382 Parcela nº: 9

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

n

Prestação de contas referente a parcela do repasse do Convenio, celebrado entre o AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE e PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, recebido em Cheques, conforme cópia do comprovante de recebimento do cheque, na respectiva data.

DATA	ENTRADA	FONTE
24.01.24	10.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
TOTAL	**10.000,00**	

JOÃO NOGUEIRA LIMA

PRESIDENTE

Espedito MATIAS da Silva

DIRETOR FINANCEIRO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Banco:	Agencia:	Conta:	N Cheque:	Valor:
104	1433-8	0018-0	905714	10.000,00

Pague por este

cheque a quantia de: DEZ MIL REAIS

Pago a: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

AFOGADOS DA INGAZEIRA 24 de JANEIRO de 2024

Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
CNPJ: 10.346.096/0001-06

Descrição da Ordem de Pagamento:

CHEQUE DESTINADO: O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPACAO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Empenho nº: 6382 Parcela nº: 9

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RELAÇÃO DA EQUIPE

NOME	SALÁRIO
MICHEL PEREIRA SANTOS	3.300,00
JOSÉ DEIVISON DE JESUS COMBÉ	2.300,00
HEVERTON LUIS LENCINA PEREIRA	2.300,00
ANDERSON RIKELME	1.400,00
JOÃO DANILO DOS SANTOS	700,00
S O M A	**10.000,00**

Espedito MATIAS da Silva

VICE - PRESIDENTE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **MICHEL PEREIRA SANTOS**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 3.300,00 (três mil e trezentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Michel Pereira Santos

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **JOSE DEIVISON DE JESUS BATISTA COMBÉ**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

José Deivison de Jesus Batista Combé

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu, **HEVERTON LUIS LENCINA PEREIRA** recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.
Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2023.

Heverton L L P.
Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RECIBO / SALÁRIO

Eu **ANDERSON RIKELME,** Atleta de Futebol Profissional, portador do CPF: **RECEBI** do **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE** a quantia de **R$ 1.400,00** (Hum Mil e Quatrocentos Reais), referente aos serviços prestados a esta entidade, no período de 25 / 09 / 2023 a 25 / 10 / 2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, pois o mesmo é a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira – PE, 04 de setembro de 2023.

Assinatura

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RECIBO / SALÁRIO

Eu **JOÃO DANILO DOS SANTOS SILVA,** Atleta de Futebol Profissional, portador do CPF: 125.877.184-57, **RECEBI** do **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE** a quantia de **R$ 700,00** (Setecentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade, no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, pois o mesmo é a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira – PE, 25 de Outubro de 2023.

João Danilo dos Santos

Assinatura

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20

10346096/0001-06

Nota de Subempenho

6382/010

Dados do Fornecedor

Código	Nome do Fornecedor		
3212	AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE		
Endereço		**Cidade**	**U.F.**
WALDECI XAVIER DE MENEZES		AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE
C.N.P.J./C.P.F.	**Banco:**	**Agência:**	**Conta Corrente:**
19.534.685/0001-84			

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho

O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Valor Bruto R$: 10.000,00

Código	Classificação da Despesa Empenhada
02 02 15 00 3.3.50.41.00 28.846.0008.0006.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE FINANÇAS CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 8001

Dados do Empenho

Tipo de Empenho	Data da Emissão	Vencimento		
EX - Extra	26/01/2024	26/04/2024	**Saldo Anterior:**	10.000,00
Nº Processo Licitatório	**Nº da Modalidade**	**Modalidade**	**Valor do Subempenho:**	10.000,00
		DISPENSA		
Contrato:	**Termo Aditivo:**		**Saldo Atual:**	0,00

Descontos:

Valor Liquido R$: 10.000,00

VALOR A SER PAGO R$ 10.000,00

dez mil reais **********

Deduzido da dotação própria **Data:** 26/01/2024

IGOR

Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s)

Data: ___/___/___

Responsável

Liquidado em : **Data:**

Finanças

Pague-se: **Data:**

Ord. de Crédito Nº: **Data:** ___/___/___

Tesoureiro

Cheque Nº:

Conta:

Data:

Recibo

Recebi(emos) a importancia de R$ 10.000,00

dez mil reais **********

Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento.

Documento de identificação: RG nº: BCP-PAB Orgão Emissor: MS

Em: ___/___/___ Assinatura: João Nogueira Lima

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/4-20240209133858.pdf
assinado por: idUser 239

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA
PÇ. MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 20
10346096/0001-06 Exercício: 2024
ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00624

DATA: 26/01/2024 VENCTO:26/01/2024 PAGTO: 26/01/2024

Credor..: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CL CNPJ: 19.534.685/0001-84 Cod: 3212
Endereço: WALDECI XAVIER DE MENEZES
Cidade..: AFOGADOS DA INGAZEIRA CEP: 56800-000

Discriminação..:
O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SE RIE A2-2023.

Valor **10.000,00**
(dez mil reais) *

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 10.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
6382 / 10	EX	021500	28.846.0008.0006.0000	3.3.50.41.00	RR$ 10.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 10.000,00
TOTAL....					RR$ 10.000,00	RR$ 0,00	RR$ 0,00	RR$ 10.000,00

Despesa Líquida: . . . . **RR$ 10.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Recurso	Cheque	Valor R$
104	0018-0	DIVERSOS CEF	905721	RR$ 10.000,00
TOTAL...				RR$ 10.000,00

Despesa paga em 26/01/2024 Com os recursos acima discriminados

Genival Liberal Moura
Tesoureiro

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/____

Ass: RG: 9368- UF OAB-MS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

Banco:	Agencia:	Conta:	N Cheque:	Valor:
104	1433-8	0018-0	905721	10.000,00

Pague por este

cheque a quantia de: DEZ MIL REAIS

Pago a: AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

AFOGADOS DA INGAZEIRA 26 de JANEIRO de 2024

Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
CNPJ: 10.346.096/0001-06

Descrição da Ordem de Pagamento:

CHEQUE DESTINADO: O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO PAGAMENTO DO PRESENTE CONVENIO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPACAO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SERIE A2-2023.

Empenho nº: 6382 Parcela nº: 10

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

Prestação de contas referente a parcela do repasse do Convenio, celebrado entre o AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE e PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, recebido em Cheques, conforme cópias dos comprovantes de recebimento dos cheque, na respectiva data.

DATA	ENTRADA	FONTE
26.01.24	10.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
TOTAL	**10.000,00**	

JOÃO NOGUEIRA LIMA

PRESIDENTE

Espedito MATIAS da Silva

DIRETOR FINANCEIRO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

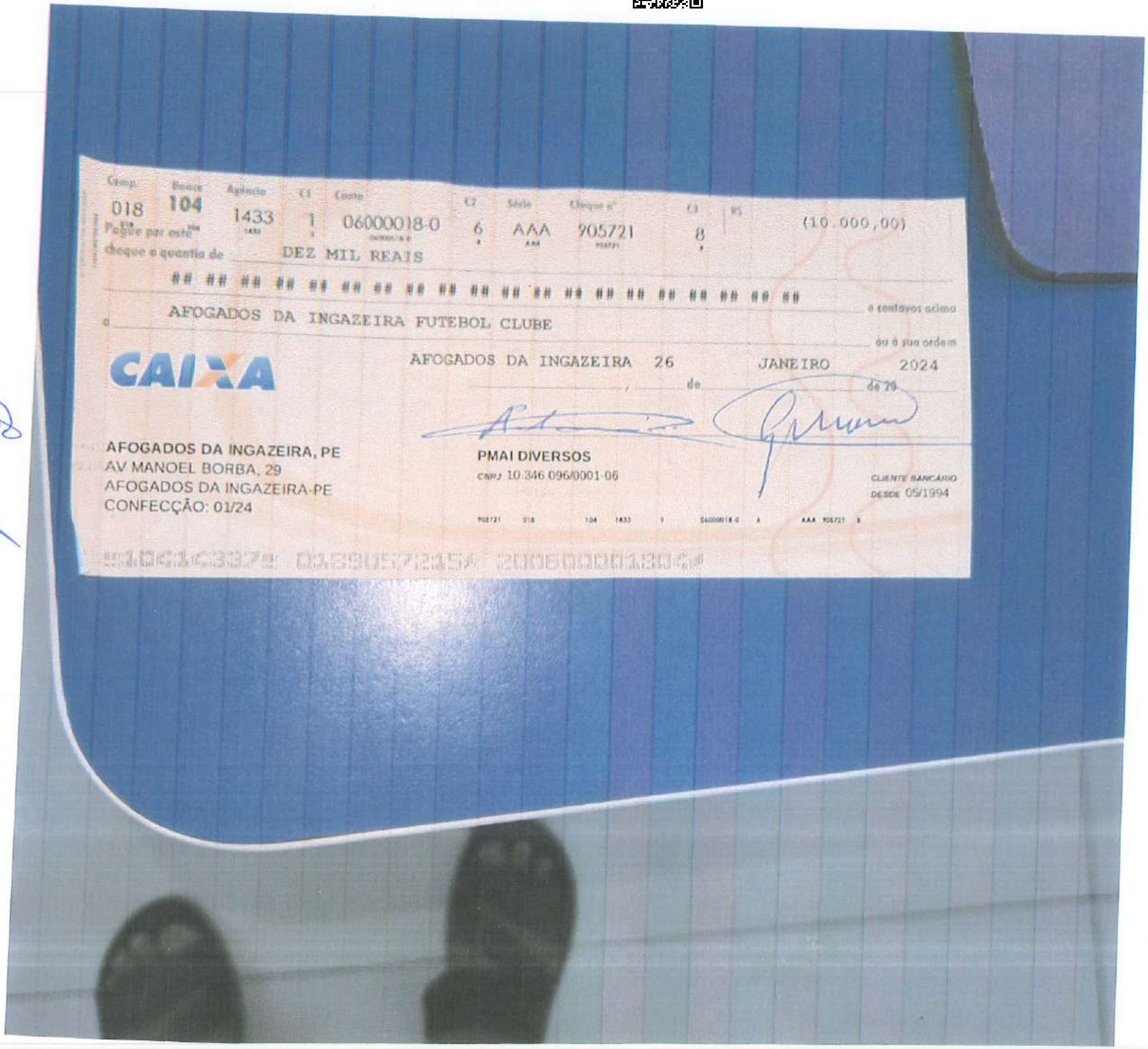

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1433 | C1 1 | Conta 06000018-0 | C2 6 | Série AAA | Cheque nº 905721 | C3 8 | R$ (10.000,00)

Pague por este cheque a quantia de DEZ MIL REAIS
e centavos acima

a AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE ou à sua ordem

CAIXA

AFOGADOS DA INGAZEIRA , 26 de JANEIRO de 20 2024

AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE
AV MANOEL BORBA, 29
AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE
CONFECÇÃO: 01/24

PMAI DIVERSOS
CNPJ 10.346.096/0001-06

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/1994

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RELAÇÃO DA EQUIPE

NOME	SALÁRIO
DIEGO ALVES VIEIRA	4.000,00
ELIAS DOS SANTOS BUENO	3.000,00
MAILSON SOUZA DUARTE JUNIOR	1.500,00
WESLLEY ALCANTARA DE OLIVEIRA	1.500,00
S O M A	**10.000,00**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RECIBO / SALÁRIO

Eu, **DIEGO ALVES VIEIRA** (DIEGO CEARÁ), Atleta de Futebol Profissional, portador do CPF: 054.129.123-89, **RECEBI** do **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE** a quantia de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), referente aos serviços prestados a esta entidade, no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, pois o mesmo é a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira – PE, 12 de novembro de 2023.

Diego Alves Vieira

Assinatura

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

RECIBO / SALÁRIO

Eu, **ELIAS DOS SANTOS BUENO, RECEBI** do **AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE** a quantia de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais), referente aos serviços prestados a esta entidade, no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, pois o mesmo é a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira – PE, 12 de novembro de 2023.

Assinatura

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **MAILSON SOUZA DUARTE JUNIOR**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.534.685/0001-84
Rua Waldeci Xavier de Menezes nº 150
Bairro: São Brás – CEP: 56.800.000
Afogados da Ingazeira – PE

RECIBO

Eu **WESLLEY ALCANTARA DE OLIVEIRA**, recebi do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE a quantia de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente aos serviços prestados a esta entidade no período de 25/10/2023 a 12/11/2023.

Assino e dou fé ao referido recibo, por o mesmo ser a expressão da verdade.

Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 2023.

Assinatura do funcionário /prestador de serviços

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240209133838.pdf
assinado por: idUser 239